



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 191

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5 e 12 de dezembro próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, connecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 5 de dezembro:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.760, de 1954 na Câmara e nº 81, de 1956, no Senado, que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para efeito de montepio, pensão e demais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.567, de 1960 na Câmara e nº 10, de 1963, no Senado, que institui o "Dia de Deodoro".

Dia 12 de dezembro:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.645-B, de 1961, na Câmara e nº 152, de 1962, no Senado, que reestrutura a Universidade do Pará e dá outras providências.

Senado Federal, 26 de novembro de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

24ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5a. legislatura

Em 5 de dezembro de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (totais):

1º — ao Projeto de Lei nº 4.760, de 1954 na Câmara e nº 81, de 1956 no Senado, que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para efeito de montepio, pensão e demais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares tendo Relatório sob nº 20 da Comissão Mista;

2º — ao Projeto de Lei nº 1.567, de 1960 na Câmara e nº 10, de 1963 no Senado, que institui o "Dia de Deodoro" tendo Relatório sob nº 21 da Comissão Mista.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº

Veto a que se refere

1	1º
2	2º

SENADO FEDERAL

ATA DA 238ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1963 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Kairala
Oscar Passos
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
Silvestre Péricles
Aloysio de Carvalho
Antonio Balbino
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Nogueira da Gama
Moura Andrade
José Feliciano
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso nº Gb 1.073, de 22 de novembro, do Sr. Ministro da Saúde — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch em seu Requerimento nº 490, de 1963.

Ofício nº 1.510, de 29 de novembro, do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União — Comunica haver aquele Tribunal anotado o ato decorrente do Decreto Legislativo nº 22, de 18.10.63.

Pareceres

Ns. 803, 804 e 805, de 1963

Nº 803, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda ao Projeto do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia.

Relator: Sr. Senador Lobão da Silveira.

Apresentada em plenário pelo nobre Senador Vivaldo Lima, a emenda em exame, que motivou o retorno do presente projeto a esta Comissão, visa a permitir aos proteti-

cos, autores de invenções e protésicas, tirar moldes e fazer adaptações necessárias a aplicação do seu invento, referente a prótese buco-máxilo-faciais a que alude o inciso I do artigo 6º da proposição.

Assim dispõe este artigo referido pela emenda:

"Compete ao cirurgião-dentista: I — Praticar todos os atos necessários à Odontologia, inclusive a cirurgia e prótese buco-máxilo-faciais".

Como se vê, a emenda pretende facultar, também, ao protético que seja detentor de algum invento, o direito de tirar moldes e "praticar todos os atos necessários e pertinentes à prótese buco-máxilo-faciais", faculdade esta que, por lei, compete privativamente aos cirurgiões dentistas.

Estamos que a emenda sobre ver-sar assunto impertinente aos objetivos da proposição, não se compagina rigorosamente com os preceitos que disciplinam a matéria.

Realmente, o projeto tem por finalidade específica regular o exercício da profissão do dentista e não o do protético.

Foi assim considerando que, em nosso parecer anterior, aprovado unanimemente por esta Comissão, retiramos do texto do projeto primitivo os artigos 9º e 10º que inadequada-

e inconvenientemente cogtavam dos protéticos, uma vez que estes profissionais, como simples auxiliares do cirurgião-dentista, da mesma maneira que o laboratorista o é do médico, têm sua situação e suas atividades reguladas por outros dispositivos legais, no caso a Portaria nº 86, de 28 de junho de 1958, baixada pelo Departamento Nacional de Saúde.

Por outro lado, a Constituição Federal, em seu art. 141, inciso I, prescreve a liberdade do exercício de qualquer profissão, limtando-a porém, às condições da capacidade que a lei estabelecer.

Ora, a emenda outorga facilidades a determinados membros de uma categoria profissional, que, como sabemos, não preenche as condições de capacidade que a lei determina, uma vez que a execução de moldagem da prótese buco-máxilar é privativa do portador de título de habilitação obtido em Escola de Odontologia, nos termos da Lei nº 1.314, de janeiro de 1951.

Esta Comissão é, pois, de parecer que a emenda deve ser rejeitada por impertinentes e discordante dos objetivos do projeto.

Sala das Comissões em 26 de agosto de 1963. — Silvestre Péricles, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Josaphat Marinho — Jefferson de Aguiar — Aloysio de Carvalho — Bezerra Neto.

Nº 804, de 1963

Da Comissão de Educação e Cultura ao projeto de lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia.

Relator: Sr. Senador Mem de Sá.

O projeto de lei volta a esta Comissão para que se manifeste sobre a emenda a ele apresentada em plenário, pelo nobre Senador Vivaldo Lima.

Visa esta a permitir aos protéticos, autores de invenções patenteadas, tirar os moldes e fazer as adaptações necessárias à aplicação do seu invento, referentes à prótese buco-máximo-faciais.

A douta Comissão de Constituição e Justiça considerou a emenda impertinente e lhe deu parecer contrário.

A matéria é inteiramente estranha à competência da Comissão de Educação e Cultura, uma vez que faz objeto da competência específica da Comissão de Saúde, depois do pronunciamento da de Constituição e Justiça.

Nada temos, portanto, a dizer quanto ao mérito e conveniência da emenda.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1963. — Menezes Pimentel, Presidente — Mem de Sá, Relator — Walfredo Gurgel — Adolfo Franco.

Nº 805 de 1963

Da Comissão de Saúde sobre o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960 que regula o exercício da Odontologia.

Relator: Senador Sigefredo Pacheco.

O Projeto de Lei nº 19, de 1960, do Senado, volta a esta Comissão em face do haver recebido, em plenário, emenda do nobre Senador Vivaldo Lima que manda incluir no artigo 6º um parágrafo, (no caso, inciso), pelo qual se declara:

A permitido aos protéticos, autores de invenções patenteadas, tirar moldes e fazer as adaptações necessárias à aplicação do seu invento, referente à prótese buco-máximo-faciais aludida no inciso I deste artigo.

A Comissão de Constituição e Justiça decidiu pela rejeição da emenda, por considerá-la impertinente aos objetivos da proposição, não se compaginando rigorosamente com os preceitos que disciplinam a matéria.

A Portaria nº 86, de 28 de junho de 1958, ao disciplinar a profissão do protético, taxativamente, em seu artigo 24, assim se expressa:

É vedado ao protético dentário responsável por oficina fundada:

a) Prestar sob qualquer forma assistência dentária direta a clientes limitando-se as suas funções às de auxílio ao cirurgião-dentista; (o grifo é nosso).

b) ter em sua oficina cadeira própria de dentista, instrumentos de cirurgia, ou qualquer outros específicos de consultórios dentários;

c) tomar moldes e colocar trabalhos protéticos em dentes, não só em dependência das oficinas de prótese como nos consultórios dentários.

Ademais, nos termos da Lei número 1.314, de 17 de janeiro de 1961 a execução de moldagem da prótese buco-maxilar é privativa do portador de título de habilitação obtido em Escola de Odontologia.

Sobre ser impertinente, como bem frisou a douta Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda versa as-

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONARIOS. Rows: Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

sunto fundamentalmente alheio ao fim de Projeto, que regulamenta o exercício da profissão de cirurgião-dentista, nunca de protético; profissão diversa e de diversas atribuições.

Assim, no que nos compete opinar, somos pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1963. — Lopes da Costa, Presidente, Sigefredo Pacheco, Relator. — Pedro Ludovico.

Pareceres Ns. 806, 807 e 808, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963 (número 7-A-63, na Câmara), que aprova a Convenção Única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — A 30 de março de 1961, em cerimônia solene realizada na sede da ONU, em Nova York, foi assinado, pelos Delegados de trinta e oito países, dentre eles o Brasil, o instrumento elaborado pela Conferência de Plenipotenciários pra adoção de uma Convenção Única sobre Entorpecentes, reunião essa que fôra convocada em conformidade com a Resolução 689 J, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. Tal instrumento, que passou a intitular-se "Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961", foi o resultado de trabalhos cuja origem remota à II Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em 1947, quando foi levantado o problema da revisão do sistema internacional de fiscalização dos entorpecentes, tendo em vista a sua modernização e fortalecimento.

2 — Constante de cinquenta e um artigos e parágrafos, além de importante preâmbulo e um Anexo, o Instrumento foi remetido em cópia autenticada pelo Ministério das Relações Exteriores, para que, cumprindo determinações do artigo 66, inciso I, da Constituição de 1946, propiciar-se ao Congresso exame da matéria e se a aprovassz, elaborasse Projeto de Decreto Legislativo.

3 — A Câmara dos Deputados elaborou o Projeto de Decreto Legislativo 7-A, de 1963, que mereceu trânsito deferido na mesma Casa e a seguir foi remetido ao Senado, e o qual no artigo primeiro declara: "É aprovada a Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961".

4 — Nada há que obstar quanto ao apoio para esse instrumento, tanto nas suas finalidades, quanto ao seu aspecto jurídico-constitucional. Pelo Exposto, a Comissão de Constituição e Justiça é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, ... de setembro de 1963. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Silvestre Pérciles — Alonzo de Carvalho — Jefferson de Aguiar — Josephat Marinho e Edmundo Lucy.

N 807, DE 1963

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Lei nº 40, de 1963, (PDL nº 7-A-63 — Câmara) — Aprova a Convenção, Única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961.

Relator: Sr. Antônio Jucá.

A Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de

1963, foi resultado de trabalhos iniciados na II Assembléia Geral das Nações Unidas e são seus signatários trinta e oito países, entre os quais se inclui o Brasil.

A Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores informa que a Convenção atingiu os fins colimados pela Conferência de Plenipotenciários: 1º) a substituição, por um só, de todos os acordos multilaterais vigentes sobre a matéria; 2º) a redução de número dos órgãos internacionais de controle; 3º) a fiscalização da produção de matérias primas destinadas à fabricação de entorpecentes; 4º) a modernização do sistema de fiscalização internacional, mediante sua adaptação à realidade política, econômica e social de nossos dias, bem como aos progressos da tecnologia.

Somos, pois, pela aprovação do texto da Convenção.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Antônio Jucá, Relator. — José Kairala — Aarão Steinbruch — Edmundo Catalão — Benedito Valladares — Pessoa Queiroz.

Nº 808, DE 1963

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963, (nº 7-A-63 — na Câmara), que aprova a Convenção Única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961.

Relator: Sr. Sigefredo Pacheco.

O presente projeto de Decreto Legislativo nº 7-A-63, vindo da Câmara dos Deputados, objetiva aprovar a Convenção Única sobre Entorpecentes, assinada pelo Brasil, em Nova York, a 30 de março de 1961, com outros Países da Organização das Nações Unidas.

Trata-se de um verdadeiro Código Internacional, com a finalidade pre-cípua de controlar a cultura das plantas, que produzem substâncias entorpecentes, a extração ou fabricação sintética dos mesmos produtos, assim como a sua exportação, estocagem e aplicação para fins medicinais e experimentais. Em verdade não é um código rígido, como seria de desejar, nas normas elásticas, que podem ser modificadas, de acordo com os costumes dos demais povos.

Sua elaboração foi muito demorada, levando quase sete anos de trabalho, para se chegar ao instrumento atual, que levou a aprovação dos representantes brasileiros.

Pela justificativa da Mensagem do Governo da República foi o que melhor se pôde conseguir e o que mais se aproxima da própria legislação brasileira sobre a matéria.

Já levou parecer favorável das Comissões de Câmara dos Deputados, também das Comissões de Constituição e Justiça e Relações Exteriores do Senado Federal. Também favorável a sua aprovação é o parecer da Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1963 — Lopes da Costa, Presidente. — Sigefredo Pacheco, Relator. — Pedro Ludovico.

Pareceres Ns. 809 e 810, de 1963

Nº 809, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1963, que altera a redação do artigo do Decreto-lei 3.199, de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país.

Relator: Sr. Lobão da Silveira.

Tornou-se comum, no Brasil, no tocante aos jogos esportivos, princí-

palmente em jogos futebolísticos, os árbitros dos mesmos proibiram a entrada, no campo, de médicos, para socorrer um atleta acidentado.

Com isso, o médico é levado a praticar um crime de omissão de assistência médica, deixando de assistir os atletas do clube que lhe paga para tal mister.

O ato de omissão de prestação da legislação esportiva, na qual (Regra 5, anexo "F", do International Board) se estabelece que o árbitro obrigado a parar o jogo quando, em seu entender, um jogador estiver seriamente acidentado.

Agora, essa legislação permite ao juiz o exercício ilegal da medicina, ao mesmo tempo que constitui um risco para o jogador lesionado, o qual, se o árbitro não autorizar o socorro médico, poderá ficar sujeito a consequências imprevisíveis.

Com o objetivo de corrigir esse abuso, o Sr. Senador Vivaldo Lima apresentou ao Senado o presente projeto pelo qual se dá permissão aos médicos das entidades esportivas participantes de toda competição para entrar no local onde esta se realiza, a fim de atenderem a atleta do seu clube, quando acidentado.

Trata-se, sem dúvida, de medida oportuna e necessária, capaz de pôr fim aos abusos existentes.

Do ponto de vista constitucional e jurídico nada há que invalide o projeto e, assim, sendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1963. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Silvestre Pércles. — Meneses Pinheiro. — Bezerra Neto. — Josépinto Murinho. — Afonso de Carvalho.

Nº 810, de 1963

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1963, que altera a redação do artigo do Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país, e dá outras providências.

Relator: Sr. Lopes da Costa

O Projeto de Lei do Senado nº 75 de 1963, de autoria do nobre Senador Vivaldo Lima, é oportuno e necessário, pois estabelece nova redação ao artigo 35 do Decreto Lei nº 3.199, de abril de 1941.

O referido Projeto tem a finalidade de permitir a permanência, no local da realização de qualquer competição esportiva, também dos médicos contratados pelas entidades participantes, além do árbitro, fiscais de linhas e os jogadores, cabendo a estes profissionais da medicina atenderem ao atleta ou atletas, acidentados durante a competição.

Está bem claro no primeiro e segundo parágrafo do citado artigo que, em caso de acidente por parte de um atleta, compete ao árbitro a suspensão imediata do jogo e a chamada do médico a que pertencer o acidentado e, somente a este profissional da medicina caberá, se assim julgar conveniente, chamar o enfermeiro e o massagista.

Trata-se, não resta dúvida, de providência acertada e que visa coibir que atletas, muitas vezes confundidos erroneamente, sejam obrigados depois de uma rápida intervenção do seu massagista, a retornar ao gramado por ordem do árbitro e que somente após o término da competição é que vem a sofrer as consequências da falta do exame médico que na ocasião

o teria, talvez, impossibilitado de continuar a jogar.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1963. — Senador Lopes da Costa, Presidente e Relator. — Senador Pedro Ludovico, Senador Sigefredo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimento de informações de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, que vai ser lido.

É lido o seguinte:

Requerimento Nº 1.111, de 1963

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre pagamento de subsídio à Empresa de Navegação Sul Fluminense.

(Do Sr. Sen. Vasconcelos Torres.

Senhor Presidente:

Requero na forma regimental, seja solicitada ao Ministério da Viação e Obras Públicas, a seguinte informação:

Motivo que determina o atraso de quatro meses que se verifica no pagamento, pela Comissão de Marinha Mercante, da subvenção à Empresa de Navegação Sul Fluminense, que faz o transporte marítimo entre Mangaratiba, Angra dos Reis e Parati.

Justificação

Os serviços de transportes marítimos são, como ninguém ignora, serviços deficitários em nosso país. Ali estão os orçamentos da União, mostrando os bilhões destinados todos os anos à cobertura dos déficits a eles correspondentes.

Nunca esteve em discussão, porém, a idéia de suprimir tais serviços. Tendo em vista o interesse público, foi sempre pacífica a decisão de mantê-los.

O que se passa no litoral sul do Estado do Rio é ilustrativo, a respeito.

Existe ali, uma empresa de navegação operando com embarcações modernas e que assegura comunicações de vital importância entre três cidades.

Das três cidades, uma Parati, só está em contato através desse serviço com o resto do território fluminense.

Mas, esse serviço de navegação não pode ser mantido sem subsídio governamental. Estão, aliás, assegurados recursos orçamentários para esse subsídio e é incompreensível, por isso, que a burocracia ponha em risco a continuidade de um serviço de utilidade pública configurando séria ameaça aos usuários do mesmo, restando, sem o direito para fazê-lo, o pagamento da subvenção devido à Empresa que o assegura.

Sala das Sessões em 2 de dezembro de 1963. — Vasconcelos Torres

O SR. PRESIDENTE

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apontamento, discussão e deliberação do Plenário. Será, depois de publicada, despachado pela Presidência (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento nº 1.110, de 1963, apresentado na sessão anterior, em que o Sr. Senador José Kairala solicita do Sr. Ministro da Fazenda a remessa do relatório da última inspe-

ção procedida no Banco de Crédito da Amazônia S.A. (Pausa).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador José Kairala.

O SR. JOSÉ KAIRALA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem sido uma constante, provada e reprovada, do Governo Federal, acompanhar indiferente e, por vezes, até estimulante a articulação de movimentos grevistas no País.

Aliás, nesse ângulo, o Sr. Presidente da República tem mantido linha de absoluta coerência, através de comportamento idêntico, desde os primeiros vagidos da sua vida pública. Engordado politicamente no dorso das greves, S. Ex.^a contempla, nos movimentos paredistas, um bom investimento para as suas vitórias eleitorais. Neste ponto todos reconhecemos e proclamamos, alto e bom som e com absoluto espírito de justiça, que o Sr. João Goulart não sofreu a menor alteração, quer nos seus hábitos, quer nos seus roteiros. Entende S. Ex.^a que o lucro político não está em evitar as greves, porque o rendimento eleitoral consiste, uma vez estas eclodidas, em procurar, pelo entendimento e até com o sacrifício da sua autoridade, fazer com que os insurretos do proletariado retornem às oficinas do seu trabalho.

Não temos notícia, Sr. Presidente, de nenhuma greve, neste País, estourada na era "goulartiana", que não surtisse efeito plenamente vitorioso, sob o ponto de vista das reivindicações de classe. Basta grupo de trabalhadores insatisfeitos, orientados por esta ou por aquela forma, descobrir um tipo de reivindicação para, desde logo, recrutar o estudo, a sensibilidade e o apoio decididos do Comando Geral dos Trabalhadores.

Pouco importa que esses movimentos grevistas concorram, cada vez mais, para levar o País ao colapso da sua economia. O que o Sr. Presidente da República deseja é manter contato com os sindicatos sublevados e, para demonstrar a sua habilidade e seu amor à causa trabalhista, entra em campo, alguns dias depois, e realiza, naquela conjuntura, a trégua desejada pela Nação. E sempre, Sr. Presidente, que o Chefe do Governo intervirá numa eclosão paredista, esta quase de imediato, amaina, cede e desaparece.

Isso demonstra, à evidência e à saciedade, que o Sr. João Goulart, com seu indiscutível prestígio no meio da massa trabalhadora, tem capacidade e possui engenho e arte para prevenir e evitar as greves que frequentemente estouram no Brasil.

Mas a S. Ex.^a não interessa evitar, não interessa prevenir, o que lhe interessa, em favor das pretensões eleitorais e da sua manigação política, é colher os lauréis, os flores e os benefícios dessas greves, endereçadas exclusivamente ao seu egoísmo de homem inteltramente incapacitado para exercer a suprema magistratura do País.

Ainda agora, Sr. Presidente, chegam-nos de São Paulo notícias vocacionadas para o alarme e para a gravidade de uma situação que está por vir.

De alguns meses a esta parte, entidades e associações civis — já que nesse terreno não pode haver vida sindical — representativas do funcionalismo federal, vêm insistindo junto ao Governo da República para que conceda a comunidade do funcionalismo federal o 13º mês de salário.

Esse benefício já foi outorgado ao ora-riado vinculado à Previdência Social em atividade e, recentemente, atendendo também a imperativo constitucional, o Congresso votou, em tempo recorde, no que tange ao Senado, e o Sr. Presidente da República sancionou, a lei que estende aos trabalhadores inativos o benefício do décimo terceiro mês salarial.

As organizações paulistas estão programando uma greve, ainda para a primeira quinzena deste mês, caso o Sr. Presidente da República não saia do seu indiferentismo e da sua insensibilidade, volados, lamentavelmente, aquela justa reivindicação.

Não tenho por hábito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, defender, nas Câmaras legislativas, sistematicamente, medidas de favores financeiros ao funcionalismo, porque entendo que, apesar das suas dificuldades e das suas vicissitudes, existe uma cubra classe, a que podemos denominar de subnundo, que é a comunidade dos trabalhadores rurais, inteiramente discriminados, afrontosamente organizados de qualquer medida assencial dos Poderes da República, fazendo com que estejamos a contemplar, nos limites da nossa pátria, dois países: um, representado pelos impulsos novos da industrialização e da consequente emancipação econômica; outro, que ficou para trás, desprezado, abandonado, marcado pelo sacrifício e pela penitência do trabalho e do cultivo da terra, sem nenhuma recompensa sem nenhum amparo, sem nenhum estímulo.

Mas, o que o Governo Federal está fazendo, relativamente aos seus servidores, é a prática de uma injustiça flagrante.

Não desejo referir-me, Sr. Presidente, à situação do funcionalismo em Brasília, que goza não de fartura, reconheço, mas pelo menos de uma situação menos difícil e menos angustiosa do que aquela vivida pelos seus colegas que, à proporção que adentram o território nacional, vão sofrendo maiores vicissitudes e mais agressivas amarguras.

Daí por que consideramos efetivamente precedente a reivindicação que, hoje, já interessa a toda comunidade funcional do Brasil, em favor da outorga, da concessão do 13º mês de salário.

Esse movimento surgido em São Paulo e com data pré-fixada para sua eclosão, que deverá ocorrer ainda nesta quinzena, como salientei, se realmente for levado a efeito terá sem dúvida nenhuma, consequências imprevisíveis, capazes de levar a Administração Pública brasileira no plano federal, a um verdadeiro colapso. Dir-se-á que a legislação específica do funcionalismo público proíbe as greves. Mas, se esta greve eclodir, o Governo Federal, que tanto tem transigido com greves ilegais, não se sentirá com suficiente autoridade moral para coibir e punir os responsáveis por esse movimento paredista. E depois de ocorrer um hiato prolongado na administração pública, pelo receso funcional determinado pela greve, virá quase que de imediato, o que é lógico e o que é óbvio, a solidariedade dos servidores estaduais e dos funcionários municipais. Então, teremos, no Brasil, duas frentes com capacidade para realizar o caos completo: a frente de greves na economia privada e a frente de greves na própria administração pública, com os reflexos predatórios em toda a economia nacional e — por que não di-

ner? — com seríssima ameaça às nossas instituições democráticas.

Há documentos, há circulares subscritas pelas Direções de todas as Associações civis representativas do funcionalismo federal conclamando, apertando, protestando, exigindo do Governo Federal o mesmo tratamento dispensado aos trabalhadores e aos inativos da Previdência Social frente ao 13º mês de salário. Temos notícia desse movimento que já vai empolgando e irritando a consciência de todo o funcionalismo, mas não temos uma notícia sequer de qualquer medida, de qualquer contacto, de qualquer diligência do Governo Federal visando a prevenção desse programado movimento grevista.

Dai por que, Sr. Presidente, trazendo o assunto ao conhecimento do Plenário — e todos os Senhores Senadores devem ter recebido uma circular da Associação dos Servidores Cíveis de São Paulo a respeito — apontando e descortinando essa perspectiva que encerra a ameaça, e que corporifica uma gravidade fácil de se medir e de se avaliar, desejo despertar a atenção do Senhor Presidente da República no sentido de que, quanto antes, procure resolver esse problema que não desaparecerá da conjuntura e das preocupações nacionais, a não ser com o atendimento daquelas reivindicações que consideramos absolutamente justas.

Não cabe ao Congresso por nenhuma de suas Câmaras, a iniciativa no desate desta questão. Trata-se — é fácil de se concluir — de medida tendente a aumentar vencimentos e, nos termos da Constituição, a iniciativa de projetos dessa natureza reside na competência exclusiva do Senhor Presidente da República. O que nos cabe é alertar as autoridades quanto à gravidade da situação, e exigir delas o cumprimento, aliás, de promessas feitas solenemente há mais de um ano.

Cabe ao Senhor Presidente da República, tão especializado, tão engenhoso, tão catadrático no conhecimento das greves, na sua eclosão e também na solução que a elas deve ser dada, cabe a S. Exa. assumir inteira responsabilidade pelo que possa ocorrer de mau para a administração pública e para a economia nacional.

Quero aproveitar a oportunidade, já que os oradores da sessão estão refratários e insubmissos, para trazer ao conhecimento da Casa correspondência que recebi do Diretor do Jornal "A Tribuna", que se edita na Capital do meu Estado e cuja orientação, independência e colunas estão sempre e invariavelmente, em todas as ocasiões e em quaisquer circunstâncias, a serviço da causa democrática e no combate sem tréguas, sem solução de continuidade, ao comunismo ateu e revolucionário, que, dia a dia vai procurando, com o jogo de habilidade e infiltração, roubar o Governo da República.

Já se disse, Senhor Presidente, que o Governo do Senhor João Goulart é um Governo comunista com ligeiras infiltrações democráticas. Não vou ao ponto de assim conceituar, mas reconheço e proclamo que a tolerância de S. Exa. e, principalmente, a sua maneira contraditória e imprópria de cultivar as excelências da chamada coexistência dos contrários, vem dando constantes toques de estímulo à escalada de força e de células comunistas nos vários departamentos governamentais.

Ainda agora, o que está ocorrendo com o jornal "A Tribuna", cidadela avançada e aplaudida na luta anti-comunista no Espírito Santo, é bem uma prova — se outras tantas não bastassem — da influência e mais do que isto, da audácia com que se vem comportando os elementos do credo bolchevista neste País.

O Diretor daquele jornal nos dá conta, em carta datada de 25 de

novembro deste ano, de várias pressões que o referido órgão de imprensa vem sofrendo, a saber:

1º) pressão do Ministério do Trabalho, cujos fiscais vêm todos os dias multando o jornal pelas mínimas coisas;

2º) do IAPI e do IAPC, através do Departamento Nacional da Previdência Social, abrindo um parêntese — entregue ao guerrilheiro Dante Pelagani;

3º) dos órgãos federais controlados por comunistas ou simpatizantes, que não mais oferecem matéria paga a aquele jornal, embora o façam com outros jornais;

4º) solicitação ao Governador, para que pressione os Sindicatos contra a direção e a orientação do jornal.

E, finalmente, tem a iva de expulsão, feita pelo Sindicato dos Portuários, do qual o Diretor do jornal é filiado, sob alegação de que participa de campanha contra os portuários.

Essas pressões, Sr. Presidente, vêm repercutindo intensa e extensamente nos círculos da opinião pública e nos editoriais dos demais jornais do Espírito Santo. Sabemos que o ilustre Ministro Amaury Silva é um democrata convicto, cidadão dotado de excelente e aplaudido espírito público e tenho certeza de que, no instante em que S. Exa. tomar conhecimento do que se está passando em matéria de pressão oficial, na área do seu Ministério, contra o jornal "A Tribuna", determinará, desde logo, instauração de sindicância para que as responsabilidades sejam apuradas, punidos os autores dessa política de intimidação, cessando, por completo, a odiosidade dos órgãos do Ministério do Trabalho contra aquele vibrante matutino espírito-santense.

Transmitindo essas denúncias, que recebo através da carta cujos principais tópicos acabo de ler, e que estão fartamente comentadas no próprio jornal alvo daquelas pressões, depositei, mais uma vez, a minha confiança na ação do titular da Pasta do Trabalho, de envolvimento com a certeza inabalável que tenho de que S. Exa. não permitirá a prevalência dessa situação que, sobre desmerecer o alto conceito daquela Pasta, desserte e afronta a própria essência do regime democrático, na beleza das franquias públicas e privadas, esculpadas e garantidas pela Constituição Federal. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

O SR. MOURA ANDRADE:

(*Lê o seguinte discurso:*) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, está cumprida a honrosa e comovedora missão que me foi determinada pelo Senado Federal. Com minha esposa, segui para Washington, participei de todas as cerimônias de homenagem à memória do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, John Fitzgerald Kennedy, que aquela grande Nação, e todas as nações democráticas do mundo, tiveram a trágica desventura de perder.

Em nome do Senado Federal apresentei pessoalmente as nossas condolências ao Presidente Lyndon Johnson, aos membros do Governo, ao Presidente do Senado Federal americano, ao Senador Edward Kennedy, ao Procurador Geral Robert Kennedy, e à viúva Jacqueline Kennedy a quem, no mesmo ato, minha esposa apresentou os sentimentos de pesar e de solidariedade da mulher brasileira.

A profunda emoção causada em todo o mundo e particularmente nos Estados Unidos, em seu povo e nos

representantes das nações que para lá se dirigiram, haveria de provocar, como é fácil de compreender, as meditações que neste instante a todos revelo.

Elas se fazem, envolvidas de carinho, de apreensões e de esperanças, procurando assinalar ao mesmo tempo os deveres que temos em face da Constituição e do regime democrático, inclusive apresentando à Nação as razões de consciência cívica e política que determinaram a nossa conduta num episódio histórico e devem ser norma permanente para o futuro.

No dia 25 de agosto de 1961, vagou-se a Presidência da República do Brasil, pela renúncia do Presidente. Ao receber a comunicação, imediatamente convoquei o Congresso Nacional, e lhe dei conhecimento do fato, investindo na Presidência da República o substituto constitucional, até a chegada, ao Brasil, do sucessor.

A sessão do Congresso durou exatamente 8 minutos.

Uma nação democrática não pode ficar um dia sem presidente constitucional. O dever de assegurar a continuidade constitucional é imperativo e às vezes terrível de ser cumprido. Os povos amadurecidos e conscientes de sua democracia, sabem, porém, que esse dever é inarredável e inadiável, qualquer que seja o seu preço.

O mundo acaba de assistir a um exemplo sem precedentes do cumprimento desse dever.

O Presidente John Kennedy, vítima de um odioso atentado, tombou nos braços da esposa. Verificada sua morte, teve o corpo conduzido a um avião, para onde se dirigiu o Vice-Presidente Lyndon Johnson. Ali, perante uma juíza federal de Dallas, única autoridade instituída que se achava presente, prestou juramento e assumiu a Presidência da República. Era preciso, todavia, um testemunho inequívoco de que o ato se praticara na forma constitucional. Jacqueline Kennedy, com o vestido banhado em sangue do marido, abandonou por um instante o Presidente morto e testemunhou perante a Constituição, a História e o mundo, que um novo Presidente surgia naquele momento para a sua Pátria.

A cerimônia durou três minutos. Porque uma Nação democrática não pode ficar um dia sem presidente constitucional.

A noção do dever é algo de formidável em muitas pessoas e também em muitas nações. Nunca, porém, assistiu a Humanidade a mais profunda e comovente revelação dessa consciência, do que a que acaba de dar-se na grande pátria norte-americana.

A família Kennedy recebeu o supremo golpe e estava atingida nas suas próprias raízes. O seu líder era John Kennedy, mas John Kennedy era também o líder de sua pátria e da democracia ocidental.

Os funerais foram, pois, os funerais do Presidente. O espóso, o pai, o filho, o irmão, foi chorado em silêncio, lágrimas escondidas sob o véu espesso, na dor infinita de uma família estreitamente unida em torno de seu chefe, do qual somente a morte a poderia separar.

Acompanhei, passo a passo, o féretro de John Kennedy. Nada é mais simples e mais comovente do que os funerais de um chefe dos Estados Unidos. Um caixão negro, coberto pela bandeira americana numa carreta de batalha. Um cavalo negro, estribos presos, lembrando o comandante morto em combate. E o rufo surdo de tambores amarrados com lenços para abafar o som. O povo, concentrado nas avenidas, diante da Casa Branca, diante da Ca-

tedral, ao longo das calçadas, cabeças descobertas, lenços enxugando lágrimas, mãos dizendo adeus.

E em meio a tudo isso, agitando-se, e a cada minuto tornando-se mais admirável, transformados na própria figura física do dever para com a pátria: a viúva e a família de John Kennedy.

Robert e Edward Kennedy velavam o irmão com a dignidade e a comovida altivez de quem tivesse sob sua guarda o mais sagrado tesouro de sua pátria.

Em três oportunidades foi sobre-humana a luta que travou Jacqueline Kennedy consigo própria para não ser vencida e arrasada pelo emocio; no Capitólio, quando de joelhos beijou a bandeira que protegia o caixão e viu que a seu lado sua filha Caroline também se ajoelhou e beijou a pavilhão americana; em frente à Catedral, quando o pequenino John Júnior, que naquele dia completava três anos de idade, perfilou-se e fez continência ao pai morto que passava rumo à morada eterna; e no cemitério de Arlington, quando, em seguida às 21 salvas ao Chefe de Estado, o clarim sou o toque de silêncio.

A partir daquele momento o corpo pertencente à sepultura e se abria a porta da História para John Kennedy. O povo, chefes de Estados presidentes e representantes de nações, imperadores, reis, rainhas, príncipes e princesas de todo o mundo assistiram, então, ao último e com-pungente ato do ritual: Jacqueline Kennedy receber a bandeira que estivera todo o tempo sobre o caixão, apertá-la contra o peito, avançar com passos firmes e acender a pira votiva. A paz descerá sobre John Kennedy. A saudade ficará acesa no solo americano.

No dia seguinte, reuniu-se o Congresso e o Presidente Lyndon Johnson falou à Nação: "Os que quiserem testar nossa coragem verão que ela é forte; e os que procurarem nossa amizade, saberão que ela é honrada. Demonstraremos novamente que o forte pode ser justo no uso da força e que o justo pode ser forte na defesa da justiça."

Trinta vezes Johnson é interrompido pelos aplausos dos Congressistas. A Nação saúda o novo Presidente. E ele prossegue: "Ponhamos fim ao ensino e à pregação do ódio, do mal e da violência. Afastemo-nos dos fanáticos da extrema esquerda e da extrema direita, dos apóstolos do rancor e da intolerância, daqueles que desafiam a lei e daqueles que injetam veneno nas correntes sanguíneas da Nação. De pé, o Congresso aplaude Lyndon Johnson Presidente dos Estados Unidos da América do Norte."

Nesse mesmo instante, no silêncio e no abandono do cemitério de Arlington, Jacqueline está de joelhos.

Continua acesa a chama votiva na pira dos heróis. A pátria continua, na vida de seus filhos, fortalecida pelo exemplo e pela vida de seus grandes mortos. A pátria continua naquela meiga menina, que beijou a bandeira de seu povo, naquele menino pequenino que o mundo viu em continência ao féretro do pai.

Mas aquela mulher e aquelas crianças não estavam sószinhas no dia de Ação de Graças. Com elas e com a Nação americana haviam ficado as últimas palavras que Deus permitira a John Kennedy escrever, para que fossem lidas depois de sua morte: "Eu, John Fitzgerald Kennedy, Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, proclamo a quinta-feira, 28 de novembro de 1963, Dia Nacional de

Ação de Graças. Nesse dia, reunamo-nos nos Santuários, dedicados à adoração e nos lugares alocuções pelo afeto familiar, para expressar nossa gratidão pelas gloriosas dádivas de Deus; e profunda e humildemente, pesmos que nós continui guando e sustentando na grande tarefa pendente de alcançar a paz, a justiça e a compreensão entre os homens e as nações".

Outros, agora, são os chamados a essa pesada missão. Ela não pode ser cumprida apenas por um homem para todos os homens, nem somente por uma nação para todas as nações.

Os povos democráticos do ocidente precisam saber que essa responsabilidade pertence também a todos eles. E, pois, estritamente necessário em nome do futuro, que haja compreensão entre as nações que escolheram a democracia como método de vida.

A todos os democratas, cumpre testar a própria coragem. Todos devem tornar honrada e leal a sua amizade pelos que a procuram. Cabe a todos banir de seu meio a pregação do ódio, do mal e da violência, afastando-se dos fanáticos do comunismo e do fascismo, que desafiam as leis, e envenenam as nações.

E entre todos, pois a democracia não prescindindo do apoio de ninguém, precisa estar o Brasil no pósto avançado da luta pelos direitos humanos, pelas liberdades e pela paz.

O destino foi implacável para com o mundo democrático. Roubou um líder de 46 anos de idade, que governava a mais poderosa das nações livres e que tinha pela frente pelo menos um quarto de século de vida e de liderança. Nunca, anteriormente, condições tão excepcionais se haviam reunido, favorecendo a marcha da democracia no mundo.

Enquanto no ocidente tínhamos essa figura moça, corajosa, consciente e culta, o mundo oriental estava assistindo ao ocaso e à mortal decadência física de seus líderes. Do que não seria capaz a democracia nos próximos anos! Seria irresistível a sua força de realizações, de vitórias e de libertações e certamente faria sucumbir a seus pés, apenas pela ação da verdade, pelo pensamento da verdade, pelo generoso oferecimento da verdade, o mundo totalitário, a mentira social e as farsas corruptoras do comunismo.

Nesta hora em que o mais jovem líder das democracias é alcançado pelo assassinato do ódio, os jovens de todas as nações livres precisam lutar contra o ódio, porque somente o vigor e o idealismo da mocidade podem expulsar do coração de nossas pátrias a intriga, a fraude, a violência e a intolerância dos fanáticos.

Que Deus derrame a sua graça sobre as nações livres, ilumine os caminhos da democracia para os que possam vê-los e arraste pelas mãos os que forem cegos. (Muito bem! Muito em!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

- Arthur Virgílio.
- Cattete Pinheiro.
- Sebastião Archer.
- Joaquim Parente.
- Antônio Jucá.
- Dix-Huit Rosado.
- Dinarte Mariz.
- João Agripino.
- Jefferson de Aguiar.
- Raul Guberti.
- Aarão Steinbruch.
- Vasconcelos Torres.
- Aurélio Vianna.
- Mello Braga.
- Daniel Krieger (14).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. Há sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Esta tem o fim de comunicar a V. Exª que me ausentarei de Brasília no próximo dia 30, em viagem ao Paraná, a fim de participar da reunião da Comissão criada pelo Governo do Estado e da qual faço parte como representante do Senado. A Comissão referida observa as aplicações dos recursos em razão dos incêndios.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1963. — Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente. A Comunicação será publicada.

Acaba de chegar à Mesa Projeto de Lei, de autoria do nobre Senador Walfredo Gurgel. Será lido pelo Senhor 1º Secretário.

Projeto de Lei do Senado Nº 175, de 1963

Dispõe sobre a contagem de tempo de servidores requisitados pelas Sociedades de Economia Mista, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos da administração centralizada ou autárquica do Poder Executivo Federal, que estejam em efetivo serviço nas Sociedades de Economia Mista há mais de cinco anos, na condição de requisitados, contarão, para efeito de estabilidade na empresa o tempo de serviço prestado à repartição de origem.

§ 1º A aquisição de estabilidade, nos termos deste artigo, dependerá de requerimento do interessado, a ser encaminhado, dentro de 90 (noventa) dias à direção da empresa.

§ 2º Trinta dias antes de completado o tempo para aquisição de estabilidade, ficará o interessado obrigado a fazer declaração expressa de opção pelo cargo que desejar ocupar, para efeito de desacomulagão.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto consubstancia uma medida das mais justas, visto que visa a corrigir uma grave injustiça.

De fato tanto o servidor público como o empregado de uma Sociedade de Economia Mista, têm um único empregador, a União, embora diferentes sejam os regimes de trabalho.

Os funcionários públicos requisitados pelas Sociedades de Economia Mista, alguns com 10 e mais anos de serviço, vêm optando, como é natural pela vinculação a essas sociedades em virtude de melhores salários e melhores perspectivas de progresso.

Ora, não parece justo que, ao aceitar a vinculação do funcionário, as Sociedades de Economia Mista se recusem a contar-lhe para efeito de estabilidade, o tempo de serviço pelos mesmos prestados à mesma União que as controla.

Isso deixa os que optam pelas Sociedades de Economia Mista (o que só poderão fazer demitindo-se da função pública) inteiramente ao arbítrio dos administradores dessas Sociedades.

A Rede Ferroviária Federal já mandou contar o tempo de serviço público dos funcionários que preferiram vincular-se a ela.

A Petrobrás teve igual procedimento para com os funcionários oriundos do Conselho Nacional do Petróleo.

Todavia, mesmo nesta empresa, há vários funcionários requisitados há muitos anos, para prestarem serviços técnicos, e que obrigados a se demitirem das funções ou dos cargos que ocupavam se encontram sem garantias e ao talante da direção da empresa.

O Congresso Nacional, por seu turno aprovou projeto de lei do Poder Executivo, mandando conceder estabilidade aos servidores, alguns deles com dias apenas de serviço, requisitados para a NOVACAP, que tem, como se sabe, idêntico regime de trabalho das Sociedades de Economia Mista.

Sala das Sessões em 2 de dezembro de 1963. — Walfredo Gurgel.

As Comissões de Constituições e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Não há, pois, número para as matérias em votação. Os itens 1º e 4º da pauta encontram-se nessa condição. Passar-se-á à matéria em discussão.

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1963 que concede auxílio de Cr\$ 40.000.000,00 durante três anos, às Irmãs Salesianas do Colégio Maria Auxiliadora, de Brasília, para construção do edifício-sede e manutenção de atividades didáticas, e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 664 e 665, de 1963, das Comissões de Educação e Cultura favorável, oferecendo Emenda nº 1.CEC; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

Foram apresentadas, em plenário outras emendas, duas de autoria do nobre Senador Aurélio Vianna, e uma de autoria do nobre Senador Lobão da Silveira. Vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 2

Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1963

Ao Artigo 1º:

Fica concedido às Irmãs Salesianas o auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 para organização e desenvolvimento dos cursos de Jardim de Infância, Ginásio, Primário, Colegial e Normal.

Ao Artigo 4º:

O Orçamento da União consignará, no Subanexo do Ministério da Educação e Cultura, em 1965, o auxílio previsto no artigo 1º. — Aurélio Vianna.

EMENDA Nº 3

Suprime-se o artigo 3º — Aurélio Vianna.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se ao Art. 1º: "... e trinta milhões de cruzeiros às Irmãs Salesianas de Belém, no Estado do Pará, para construção do Instituto Dom Bosco".

Justificação

As Irmãs Salesianas realizam em Belém, no momento, uma obra admirável para a instrução das crianças daquela Capital. As obras já em andamento do referido Instituto vêm encontrando grandes dificuldades pela ausência de recursos materiais. Não obstante, mercê da tenacidade das abnegadas irmãs Salesianas, a obra ainda não parou, muito embora caminhe lentamente. Justo, pois, essa ajuda nesta oportunidade quando se concede auxílio a um estabelecimento da mesma ordem, na Capital da República.

Sala das Sessões do Senado Federal, 29 de novembro de 1963. — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

A emenda de autoria do Sr. Senador Lobão da Silveira está justificada.

Dou a palavra ao Sr. Senador Aurélio Vianna para justificar as suas emendas de sua autoria.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) Senhor Presidente, há pouco, quando da leitura das emendas, pareceu-me ter ouvido que favoreciam a organização e educação das Irmãs Salesianas com dez mil cruzeiros. Na verdade são dez milhões de cruzeiros e aqui está mencionada esta importância. Devo ter ouvido mal.

Sr. Presidente, recebi inúmeros apelos no sentido de retirar as emendas que havia oferecido a esta proposição, apitando, por último, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, apresentado há alguns anos e há já há pouco tempo no Senado da República, para discussão e votação. Esse projeto é de 1960. Concede as Irmãs Salesianas auxílio de quarenta milhões de cruzeiros, durante três anos, a partir de 1961, para construção do edifício-sede, em Brasília, do Colégio Maria Auxiliadora. Os três anos já se passaram — 1961, 1962 e 1963. O edifício já foi construído? Está sendo construído?

Ora, a Comissão de Educação e Cultura desta Casa, tentando restaurar o Projeto no seu sentido mais nobre, alterou, eliminando dos artigos 1º e 4º, a expressão "a partir de 1961". Mas, volto a indagar: pronunciou-se o edifício já está construído, ao certo com o auxílio financeiro da instituição que se proclama, neste País, católica, a "lógica e romana, e dos comerciante e industriais que, pela sua quase totalidade, há muito proclamam o fato, batendo no peito não o mea culpa, mas a confirmação do que os seus lábios pronunciaram, a sua catolicidade conhecida. Se o edifício já está construído não haverá mais necessidade de se votar uma verba de quarenta milhões de cruzeiros para a construção do que já está construído.

Pretendeu o legislador ordinário auxiliar aquelas Irmãs para que, nos anos de 1961, 1962 e 1963, pudessem construir o edifício sede do Colégio Maria Auxiliadora. O Colégio Maria Auxiliadora precisava de auxílio, mas a catolicidade do legislador ordinário fez com que o projeto se arcaísasse, a passo de jabuti, de tal modo que, nos fins de 1963, pela demora da sua tramitação na outra Casa do Congresso Nacional, e que aqui se discute, em turno único, a proposição pela qual tanto batalharam aquelas simples, aquelas nobres Irmãs.

As duas emendas da Câmara dos Deputados e as emendas do Senado da República resolveriam o problema? Não resolveriam.

A primeira diz:

"Suprimam-se, nos artigos 1º e 4º, as expressões: a partir de 1961".

E isto como ficaria o Projeto? "Concedido às Irmãs Salesianas o auxílio de quarenta milhões de cruzeiros durante três anos." Não diz a partir de quando, em qual exercício e em qual lei etc.

No Subanexo do Ministério da Educação e Cultura o Orçamento da União consignava apenas a partir de 1963 os auxílios previstos nos Arts. 1º e 2º desta lei.

Então, em que Orçamento, de que ano, seria consignado o auxílio que se pretende destinar à construção do edifício-sede do Colégio Maria Auxiliadora? Em que Orçamento da República, de que ano, constaria uma outra ajuda financeira de Cr\$ 5.000.000,00 para manutenção e curso dos cursos de jardim de infância, primário, ginásial e normal? Tem-se a impressão de que o colégio seria construído com essa verba federal e mantido com outra verba federal a primeira, para construção, repito, no valor de Cr\$ 40.000.000,00, e a segunda, para manutenção, no valor de Cr\$ 15.000.000,00. A partir de que ano? No Orçamento de 1963 seria impossível consignar-se qualquer das duas dotações. O de 1962 já passou e o de 1961 também. Para o de 1964, já o orçamento está votado.

Um Senador ligado, um Deputado ligado às Irmãs poderia até ter incluído entre aquelas verbas enormes de que cada qual dispunha, essa simples importância para a construção do colégio e sua manutenção. Ou não foram procurados, ou, se o foram, teriam tido outras obrigações prioritárias, que os inibiram de satisfazer as anseios das Irmãs do Colégio Maria Auxiliadora.

Então, a emenda não resolveu, não resolveria e não resolverá o problema. Como não sei se o Colégio já foi construído mesmo, apresentei estas duas emendas. A primeira está assim redigida: (Lê):

"Seja concedido às Irmãs Salesianas auxílio de dez milhões de cruzeiros, para organização e desenvolvimento dos cursos de jardim de infância, primário, ginásial e normal."

Por que eliminei a palavra manutenção? Porque não acredito que com aqueles quinze milhões de cruzeiros, o Colégio seria mantido, e também não advogo a tese, não defendo a tese de que colégios particulares devam ser mantidos com verbas federais, estaduais ou municipais, principalmente quando esses colégios são filiados a Ordens religiosas, principalmente num País em que 95% da sua população se proclama religiosa de quaisquer correntes. Aqui não faço distinção.

Ora, é sabido que a maioria dos religiosos deste País o são de lábios mas não de coração; proclamam-se religiosos, mas não praticam a religião, e às vezes, não praticam a sua e tendem à prática das religiões alheias.

Há este fato impressionante, neste País:

Como sei que há Ordens que se sacrificam e que são democráticas, incluíve aquelas que não pressionam a consciência, para que, pela força, adotem os seus princípios religiosos; então eliminei a palavra "manutenção", no pressuposto de que o colégio já está construído e concedo Cr\$ 10.000.000,00, ao invés de cinquenta e cinco pretendidos, em 1960, àquele colégio, para organização e desenvolvimento dos cursos de jardim de infância, primário, ginásial, colegial e normal.

Não para manutenção desses cursos, porque manutenção, inclusive, dá um significado direto ou indireto de

subordinação da Igreja ao Estado, ou do Estado à Igreja. No caso seria da Igreja ao Estado, da Ordem religiosa ao Estado.

E uma emenda o artigo 4º:

"O Orçamento da União consignará no subanexo do Ministério da Educação e Cultura, em 1965, o auxílio previsto no art. 1º"

E a outra emenda propunha a eliminação do art. 3º porque substituído pela primeira emenda.

Ora, inclusive quando este País se defronta com um déficit o mais alto que a sua história registra, deveremos ser parcios nos auxílios e subvenções, quando o Orçamento já foi prodígio — nunca houve tanta prodigalidade! Cada Senador dispôs, *sponte sua*, de mais de 700 milhões de cruzeiros, além daquelas outras verbas para distribuição com as entidades culturais, educativas, sociais, hospitalares, etc., nos seus Estados. Além daquelas.

Na Câmara o mesmo se processou. Nós demos um Orçamento para 1964 que é um amontoado de discriminações, de verbas pulverizadas, fragmentadas, como se tivéssemos voltado a uma era, já de todo ultrapassada em qualquer país civilizado do globo: aquela era em que não se admitia nem mesmo a pronúncia da palavra planejamento, porque planejamento era sinônimo de totalitarismo de esquerda. Pianificação, planejamento, planta extraída dos planejamentos, isto seria um crime pois de fato nós estamos considerando que é um crime.

Com um colega, fizemos um estudo sobre um dos Anexos do nosso Orçamento, e fomos encontrar cerca de 20 bilhões de cruzeiros de pequenas dotações, que dificilmente serão empregadas. Mas é outro caso.

Estou justificando as emendas que apresentei. Na verdade, a minha tendência seria a de não conceder esses auxílios. O Orçamento já está votado. Já está em vigor o de 63. Note-se: os que lutaram pelo projeto, na Câmara, tiveram oportunidade de incluir, através de simples emenda, no Orçamento votado em 60 para 61, essas dotações; no Orçamento votado em 61 para 62, no Orçamento votado em 62 para 63, no votado em 63 para 1964.

Depois de votados esses orçamentos, vamos agora dar Cr\$ 55.000.000,00 como auxílio a essa organização, cuja nobreza dos seus dirigentes, daquelas Irmãs Salesianas, sou o primeiro a proclamar, e cujo despreendimento, até prova em contrário, defendo e afirmo e anuncio.

Pois muito bem. Mas, emendado o Projeto, como o foi, então fica ao arbítrio do Chefe do Poder Executivo mandar incluir na proposta, que virá em 64 para 65, as dotações constantes do Projeto, ou a qualquer um de nós fazê-lo com a abertura de um crédito nos Orçamentos de 64, 65 e 66. Apenas se eliminado, e expressão "a partir de 61 o Projeto fica nos mesmos termos como é apresentado; "durante 3 anos". E não se diz as parcelas para cada ano, se é, um milhão no primeiro ano, dois milhões, no segundo. E, não diz.

Pela primeira vez que eu me lembre, vejo num projeto essa determinação:

"O Colégio Maria Auxiliadora de Brasília se compromete a retribuir com bolsas de estudo, durante o período de 25 (vinte e cinco) anos, o quantitativo destinado, às suas obras."

Durante vinte e cinco anos! E que:

"Deverão as Irmãs Salesianas prestar contas, anualmente, dos auxílios recebidos à Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Cultura e ao Tribunal de

Contas da União, e apresentar, ao referido Ministério, relatório circunstanciado das atividades didáticas desenvolvidas em cada ano."

Então, são 40 milhões de cruzeiros que seriam retribuídos em bolsas de estudo!

O nobre Senador João Agripino, aqui, no meu lado, chama-me a atenção para um ponto muito interessante. E que podem-se dar duas interpretações ao texto: "durante três anos", para cada ano quarenta milhões de cruzeiros. Seriam, então, cento e vinte milhões de cruzeiros. Ou "durante três anos", como no princípio, interpretei, seriam quarenta milhões de cruzeiros distribuídos em três anos.

O Sr. Mem de Sá — Neste último haveria quebrados — treze milhões e tantos mil cruzeiros por ano...

O SR. AURELIO VIANA — Fôsse como fôsse. A questão é de interpretação do texto.

Mas, acredito que V. Exa. tem razão. A expressão "durante três anos" significa em cada ano quarenta milhões de cruzeiros e não quarenta milhões de cruzeiros em três anos. De qualquer modo, eu não leio no Projeto, de qualquer modo eu não ouvi qualquer justificativa; de qualquer maneira, não há dados que eu pelo menos conheça. Outros podem conhecer, e estou pronto para ouvi-los sobre se essa construção já foi terminada, está prestes a terminar ou não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — São quarenta milhões em três anos.

O SR. AURELIO VIANA — Folgo de ouvir que V. Exa. está pensando como eu. O Senador João Agripino não pensa assim; acha que quarenta milhões durante três anos significa quarenta milhões no primeiro, quarenta no segundo e quarenta no terceiro ano. Quer dizer, é um artigo de dupla interpretação. Deveria haver mais clareza. Como já emendei o artigo e lhe dei a clareza que penso existe na emenda, então não vou fazer o quanto aos quarenta milhões durante três anos, ou para cada ano durante três anos. Em verdade, repito, não sei se a obra já foi feita, e se já está terminada. Não sei, não!

E da minha doutrina, é do meu pensamento ideológico que o Estado não deve construir fábricas, colégios para uso privativo.

Então, universidades particulares devem ser construídas com dinheiros públicos; colégios devem ser construídos com dinheiros públicos? Estamos proclamando, que tudo deve ser público, ou proclamando que está em falência o sistema que se teima em defender, em completa falência; estamos proclamando que nenhuma organização privada pode manter-se sem o auxílio do Estado!

Agora o que sei é que a Emenda não vai resolver. Não resolve. O Projeto fica sem sentido, inócuo, consignado no Orçamento... Fica vago, sem sentido. Houve o objetivo de salvar-se o Projeto. Reconheço.

Ora, auxílio para o desenvolvimento da cultura, para a criação de cursos, para bolsas de estudo, neste estágio, ainda admitimos, mas para aumentar o patrimônio privado, eu, dentro do meu raciocínio, da minha lógica, das minhas idéias não encontro justificativa.

Venho sendo criticado, em certos setores, por ainda conceder auxílios e subvenções para o desenvolvimento do ensino, no setor privado. Há dias certo jornal religioso, não católico, publicou uma lista das subvenções e auxílios da verba que a cada um de

nós é destinada cada ano, e que eu havia destinado à instituições católicas. Não me dei por achado, afinal de contas, todos contribuem para o Erário. O que não faço é discriminação.

Apenas estou diante de um fato: primeiro, que o projeto está ultrapassado; segundo, que as obras devem estar concluídas ou em vias de conclusão e terceiro, que a emenda, a nosso ver, não resolve o problema, não obriga, torna o projeto absolutamente vago. Foi apresentado — o seu autor verificarei daqui a instantes — com intuito nobre: de salvar o projeto ajudando algumas irmãs.

Dando uma prova de que não me filio a sectarismo, nesse setor, procurei um meio de ajudar aquelas irmãs. Então, ficaria para 1964 a inclusão no Orçamento de uma verba substancial, que um deputado ou um senador quisesse apresentar *sponte sua*, daquelas verbas que lhes são destinadas anualmente, auxílio substancial para, já não digo para construção, porque acho que já foi construído o colégio, mas não tenho certeza, ninguém tem, se já terminou ou então se não está terminado, a verba estaria no Orçamento.

Procurei-me uma Irmã, muito simpática, gentil e agradável, pedindo-me a inclusão de uma verba no Orçamento. Conversei com ela muito tempo, apreciei-lhe a maneira gentil de tratar a educação esmerada; debatemos o assunto e ela ficou surpreendida com certas informações que lhe dei.

Senhor Presidente, quando estive na Polônia assombrei-me com a informação de que o Estado polonês comunista iria destinar uma verba substancial para a construção de cem templos para a Igreja Católica na Polónia. Surpreendeu o fato a todos nós. Depois nos deram a explicação. É que naquele país, embora a Igreja não esteja subordinada ao Partido Comunista, no Poder, a considera subordinada aos interesses do Estado, por isso destina verbas para a construção de templos, em reconhecimento à coletividade católica que a imensa maioria do povo. Pelas apreciações que eu fiz, é religioso mesmo, por convicção, não por convenções sociais, como espécie de descarga da consciência. É porque é, porque tem convicções. É uma espécie de tática, para atrair as simpatias desse grande grupo para o Partido do Poder.

Pois muito bem. Ainda entender-se-ia, aceitar-se-ia, mesmo por absurdo, o fato de um país, dominado pelo Partido Comunista, destinar uma verba substancial para a construção de templos religiosos. Mas, num país de democracia liberal, num país democrático, não é de bom alvitre o estabelecimento de uma política assim porque, no final, ou a Igreja ficaria subordinada aos interesses do Estado, do grupo dominante, do grupo no Poder ou, então, o Estado, o grupo no poder, ficaria subordinado aos interesses da Igreja.

O Cristo proclamou enfaticamente: "O meu Reino não é deste mundo. Se o fôsse, os meus servos batizariam, lutariam com a espada".

O meu Reino não é deste mundo!

Proclamou a separação da Igreja do Estado: "Dai a César o que é de César; e a Deus, o que é de Deus."

A alma é de Deus. Dá-la, entregá-la a Deus deverá ser uma obrigação, um dever de cada cidadão.

E prestar os seus serviços ao Estado também é um grande dever de cada cidadão.

A solução dos problemas espirituais cabe a Deus, em contato com a alma do homem; a solução dos problemas materiais, políticos cabe ao homem, como elemento da sociedade, sem distinção ou discriminação.

Mas, Sr. Presidente, como se vê, o Art. 1º é duvidoso. (Pausa)

Vou pleitear a V. Exa., Sr. Presidente, em cumprimento do dispositivo regimental, que determine a suspensão da sessão de hoje porque não há número sequer para se discutir a matéria.

O Sr. Eurico Resende — Aliás é lamentável a escassa presença de Senadores no recinto, pois hoje transcorre mais um aniversário natalício do nosso eminente colega Monsenhor Wanfredo Gurgel. Assim, os ilustres ausentes perdem a oportunidade de juntar às nossas suaves vozes gratulações pela auspiciosa efeméride.

O SR. AURELIO VIANA — Senhor Presidente, antes que V. Exa. proclame o encerramento da sessão desejo, creio que em nome de todo o Senado da República abraçar o nobre colega Monsenhor Wanfredo Gurgel, tão simpático e tão distinto, por ter completado mais um ano de vida; e desejar que muitos mais transcorram para alegria do seu povo, da sua gente e dos seus colegas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Realmente acham-se presente apenas 18 Srs. Senadores assim de acordo com o Regimento Interno, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a próxima sessão a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1963

(Têrça-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.074, de 1963, em que o Senhor Senador Padre Calazans e outros Senadores solicitam transcrição nos Anais do Senado de entrevista concedida ao "Estado de São Paulo" pelo Deputado Federal Armando Falcão.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1963, (nº 1.049-B-59, na Casa de origem), que modifica o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1958 (Estatuto dos Funcionários), tendo Parecer Contrário da Comissão de Serviço Público Civil (nº 721, de 1963).

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 268 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinhbruch, que modifica a redação do § 1º do art. 499 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo Parecer, pela inconstitucionalidade, sob nº 604, da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôres, que regula o uso de livros didáticos nos estabelecimentos de ensino mantidos pela União e nos de ensino secundário e técnicos especializados, tendo Pareceres, sob ns. 639 e 640, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; e de Educação e Cultura pela rejeição.

5

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1963, que concede auxílio de Cr\$ 40.000.000,00 durante três anos, às Irmãs Salesianas do Colégio Maria Auxiliadora, de Brasília, para construção do edifício-sede e manutenção de atividades didáticas, e de outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 664 e 665, de 1963, das Comissões de Educação e Cultura, favorável, oferecendo Emenda nº 1-CYC; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

6

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 727, de 1963) do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1963 (nº 172-B-59, na Casa de origem), que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento importado pela Philco Rádio e Televisão S. A., para instalação de uma fábrica de transistores.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1963 (nº 824, de 1963, na Casa de origem), que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para atender a despesas que especifica, tendo Parecer favorável sob nº 750, de 1963, da Comissão de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôres, que concede ao empregado dispensado antes de completar doze meses de trabalho, o direito a indenização, a título de férias proporcionais, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 749 e 750, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

9

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1963, de autoria do Sr. Senador José Kalrala, que estende aos magistrados e membros do Ministério Público dos Territórios Federais e do Estado do Acre as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, tendo Parecer nº 700, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

(Lênta-se a sessão às 10 horas e 35 minutos).

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN - AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB - ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN - PI).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD - RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
(PSD)

1. José Guimar Acre (em exercício).
3. Eugênio Barros — Maranhão.
2. Lobão da Silveira — Pará.
2. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire (em exercício o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel (em exercício o Suplente, Sr. Waldemar de Alcântara).
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — Rio Grande do Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO
TRABALHISTA
BRASILEIRO
(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio — Pernambuco.
12. Silvestre Pércies — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan (licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente, Sr. Melo Braga).
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL
(UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS
MAIORIA

Líder:

Barros Carvalho — (PTB) — (PE)

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD - MA).
Vasconcelos Torres — (PTB - RJ).

Jefferson de Aguiar — (PSD - ES).

Lobão da Silveira — (PSD - PA).
Artur Virgílio — (PTB - AM).
Bezerra Neto — (PTB) — (MT).

MINORIA

Líder:

João Agripino — (UDN - PB).

Vice-Líderes:

Daniel Krieger — (UDN - RS).
Mem de Sá — (PL - RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder:

Lino de Matos — (PTN - SP).

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna — (PSB - GB).

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG).

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE).
Sigefredo Pacheco — (PI).
Walfredo Gurgel — (RG).

PTB

Líder:

Artur Virgílio — (AM).

Vice-Líderes:

Amaury Silva (licenciado) — (PR).
Vivaldo Lima — (AM).
Bezerra Neto — (MI).

UDN

Líder:

Daniel Krieger — (RS).

Vice-Líderes:

Eurico Rezende — (ES).
Padre Calazans — (SP).
Adolfo Franco — (PR).

PL

Líder:

Mem de Sá — (RS).

Vice-Líderes:

Aloysio de Carvalho — (BA).

PTN

Líder:

Lino de Matos — (SP).

Vice-Líderes:

Cattete Pinheiro — (PA).

PSP

Líder:

Miguel Couto — (RJ).

Vice-Líder:

Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).
Adalberto Sena (PTB).
Rui Palmeira (UDN).
Gilberto Marinho (PSD).
Cattete Pinheiro (PTN).
Joaquim Parente (UDN).Guido Mondin (PSD).
Vasconcelos Torres (PTB).

Reuniões Quartas-feiras, às 10 horas.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
Diretor-Geral.Comissão de Agricultura
(7 MEMBROS)Presidente — Vago.
Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P. T. B.

TITULARES

Nelson Maculan (Licenciado).
Dix-Huit Rosado.
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardl Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch.
3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Danta.
Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senador Nelson Maculan como titular.

Comissão
de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Lobão da Silva.
Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel (licenciado).
2. Leite Neto.
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (**).
2. Silvestre Pércies.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lauro de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO
SOCIALISTA
BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO
(PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	64
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (P. L.)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (M. T. R.)	1
Total	66
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39) Membros):

PSD

PTB

2º — Minoria (17) Membros):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9) Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

1. Afonso Arnos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino.

Reuniões

Quarta-feira, as 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias.
Oficial Legislativo PL-8.

(**) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Fimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTES

1. Filinto Müller.
2. Eugénio Barros.
3. Héribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

1. Aarão Steinbruch.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz.
Eurico Rezende.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
1. Zacarias de Assunção.

Reuniões

Quintas-feiras as 10 horas.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio — (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller.
Eugénio Barros.
Atilio Fontana.
José Guimard (licenciado).

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

José Ermírio
Nelson Maculan (licenciado)
Júlio Leite

SUPLENTES

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga
2. ... A Índice

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. José Cândido.
 2. Zacarias de Assunção
- Reuniões terça-feira — 16,00 horas

Secretário: Cid Brugger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Fimentel

(PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Merezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTES

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTES

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

SUPLENTES

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: 4^{as}-feiras — 15 00 horas.

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo PL-7.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB).

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. P.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire.
Lobão da Silveira.
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.

SUPLENTES

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugénio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo.
Bertha Neto.
Dix-Huit Rosado.
Pessoa de Queiroz.
José Ermírio.

SUPLENTES

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna.
5. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi.
2. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger.
Dinarte Mariz.
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa.

SUPLENTES

1. Adolfo Franco.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Milton Campos.

PL

TITULARES

Mem de Sá.

SUPLENTES

1. Aloysio de Carvalho.
- Reuniões: 4^{as} feiras — 10,00 horas.

Secretário: Cid Brügger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima — PTB
Vice-Presidente: Ray Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ray Carneiro.
Walfredo Gurgel
José Guimard (licenciado).
Raul Giubert.

SUPLENTES

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira.
3. Eugénio Barros
4. Júlio Leite

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana
2. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado)
Héribaldo Vieira
Vivaldo Lima

SUPLENTES

1. Aurélio Vianna (**).
2. Pessoa de Queiroz
3. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende
Antônio Carlos

1. Lopes da Costa
4. Zacarias de Assunção

Reuniões: 4^{as} feiras às 10 horas.
SUPLENTES

Secretário: Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ray Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves
Ray Carneiro

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado
Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Julio Leite

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz
José Cândido

SUPLENTES

1. João Agripino
2. Lopes da Costa

Reunião: 5^a feiras — 16 horas.
Secretário: Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans.

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira.
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel (licenciado).

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

Héribaldo Vieira

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite.

SUPLENTES

1. João Agripino
2. Josaphat Marinho.

Reuniões 4^{as} Feiras às 16 horas
Secretário: Saran Abrahão, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente -- Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente -- Pascoas de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valladares
Francisco Muller
Jefferson de Aguiar
Arnon de Melo

SUPLENTE

- 1 Menezes Pimentel
- 2 Ruy Carneiro
- 3 José Guomard (licenciado)
- 4 Victorino Freire

SUBSTITUTOS

- 1 José Kairua

P. I. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Valdo Lima
Eduardo Cataião

SUPLENTE

- 1 Oscar Passos
- 2 Argeniro de Figueiredo
- 3 Antonio Juca

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTE

- 1 Daniel Krieger
- 2 Eúrcio Rezende
- 3 João Agripino
- 4 Mem de Sá

Reuniões: 5ª-feira - 15.30 horas

Secretário: Castellan J. B. Branco
Oficial Legislativo, PL-6.

Comissão de Saúde

(15 MEMBROS)

Presidente -- Lopes da Costa -- UDN

Vice-Presidente -- Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

- 1 Eugenio Bastos
- 2 Walfredo Gurgel

P. I. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado
Suplentes

Antonio Juca

U. D. N.

SUPLENTE

U. D. N.

Lopes da Costa

SUPLENTE

Padre Calazans

SUPLENTE

Raul GilBERTI

Reuniões: Quintas-feiras - 15 horas

Secretário: Eduardo RUI BARBOSA
Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente -- Zacarias de Assunção (UDN)

Vice-Presidente -- Silvestre Pericles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

- 1 Ruy Carneiro

- 1 Alípio Fontana (*)

SUBSTITUTO

- 2 José Kairua

P. I. B.

TITULARES

Silvestre Pericles
Oscar Passos

SUPLENTE

- 1 Dix-Huit Rosado
- 3 Vazo

U. D. N.

TITULARES

Irineu Bornhausen
Zacharias de Assunção

SUPLENTE

- 1 Adolfo Franco
- 2 Eúrcio Rezende

P. S. P.

TITULAR

Raul Gilberti

SUPLENTE

- 1 Miguel Couto

Reuniões: Quintas-feiras - (16 horas)

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) - Em substituição ao Sr. José Guomard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente -- Silvestre Pericles (PTB)

Vice-Presidente -- Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

- 1 Victorino Freire
- 2 Benedito Valladares

PTB

TITULARES

Silvestre Pericles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

- 1 Edmundo Levi
- 2 Vazo

UDN

TITULARES

Antonio Carlos

Prorrogações:

Antonio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

- 1 D. Norte Marina
- 2 Lopes da Costa

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras - 16.00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas
Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente -- Irineu Bornhausen (UDN)

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

- 1 Jefferson de Aguiar
- 2 Filinto Múler

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTE

- 1 Silvestre Pericles

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: Quartas-feiras - 16,00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

Dispos sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

- organização administrativa do Distrito Federal;

- vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

- regime de rendas do Distrito Federal;

- composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

e do Tribunal Superior Eleitoral;

- processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

- aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios;

Eleita em 15-8-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho -- designado em 30-2-1963.

Nelson Maculan -- designado em 15-8-1963.

Lobão da Silveira -- designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa -- designado em 29-10-1962.

SUPLENTE

Até 14-12-1962 -- Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;
Até 15-12-1963 -- Requerimento nº 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar -- Relator -- PSD
- 2 Lobão da Silveira -- PSD.
- 3 Ruy Carneiro -- PSD.
- 4 Benedito Valladares -- PSD.
- 5 Wilson Gonçalves -- PSD.
- 6 Nelson Maculan -- PTB.
- 7 Silvestre Pericles -- PTB.
- 8 Nogueira da Gama -- PTB.
- 9 Barros Carvalho -- PTB.
- 10 Daniel Krieger -- Vice-Presidente -- UDN.
- 11 Lopes da Costa -- UDN.
- 12 Milton Campos -- UDN.
- 13 Heribaldo Vieira -- UDN.
- 14 Ruy Palmeira -- UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho -- PL.
- 16 Mem de Sá -- PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 181 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira
Wilson Gonçalves e
Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1963 -- Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 -- Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar -- PSD.
- 2 Lobão da Silveira -- Relator -- PSD.
- 3 Ruy Carneiro -- PSD.
- 4 Benedito Valladares -- PSD.
- 5 Wilson Gonçalves -- PSD.
- 6 Silvestre Pericles -- Relator -- PTB.
- 7 Amaury Silva -- PTB.
8. C. N. 24-8-63 (S. I.) pág 2 132
8. Nogueira da Gama -- PTB.
9. Barros Carvalho -- PTB.
10. Daniel Krieger -- UDN.
11. Lopes da Costa -- UDN.
12. Milton Campos -- UDN.
13. Ruy Palmeira -- UDN.
14. Heribaldo Vieira -- UDN.
15. Aloysio de Carvalho -- Presidente -- PL.
16. Mem de Sá -- PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 -- requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61;

Até 15-12-63 -- Requerimento número 779-62; aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD.
2. Lobão da Silveira - PSD.
3. Ruy Carneiro - PSD.
4. Benedicto Valladares - PSD.
5. Wilson Gonçalves - PSD.
6. Silvestre Pericles - PTB.
7. Bezerra Neto - PTB.
8. Nogueira da Gama - PTB.
9. Barros Carvalho - PTB.
10. Daniel Krieger - UDN.
11. Lopes da Costa - UDN.
12. Milton Campos - Vice-Presidente - UDN.
13. Heribaldo Vieira - UDN.
14. Ruy Palmeira - UDN.
15. Aloysio de Carvalho - PL.
16. Mem de Sá - PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7 de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e restabelecimento de relações diplomáticas com países estrangeiros.)

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Senhores Senadores: Guido Mondin - designado em 29 de outubro de 1962; Vivaldo Lima - designado em 30 de março de 1962; Ruy Carneiro - designado em 23 de abril de 1963; Wilson Gonçalves - designado em 23 de abril de 1963; Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963; Pinto Ferreira - designado em 20 de abril de 1963; Amaury Silva - designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 77-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 780-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

1. Menezes Pimentel - PSD.
2. Wilson Gonçalves - PSD.
3. Lobão da Silveira - PSD.
4. Ruy Carneiro - PSD.
5. Guido Mondin - PSD.
6. Silvestre Pericles - PSD.
7. Vivaldo Lima - PTB.
8. Amaury Silva - PTB.
9. Pinto Ferreira - PTB.
10. Eurico Rezende - UDN.
11. Daniel Krieger - UDN.
12. Milton Campos - UDN.
13. Heribaldo Vieira - UDN.
14. Lopes da Costa - UDN.
15. Aloysio de Carvalho - PL.
16. Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao art. 3º do Capítulo II - Presidente da República - da Emenda Constitucional nº 4 de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo (Sobre a exoneração por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs Senadores: Vivaldo Lima - Designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin - Designado em 30 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar - Designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro - Designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende - Designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira - Designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto - Designado em 23 de abril de 1962.

Amaury Silva - designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

1. Menezes Pimentel - PSD
2. Ruy Carneiro - PSD.
3. Lobão da Silveira - PSD
4. Jefferson de Aguiar - PSD
5. Guido Mondin - PSD.
6. Pinto Ferreira - PSD.
7. Bezerra Neto - PTB.
8. Amaury Silva - PTB.
9. Vivaldo Lima - PTB..
10. Daniel Krieger - UDN.
11. Eurico Rezende - UDN.
12. Milton Campos - UDN.
13. Heribaldo Vieira - UDN.
14. Lopes da Costa - UDN
15. Aloysio de Carvalho - PL
16. Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

Acrescenta dispositivo ao artigo 15 revoga o item V e o § 6º do artigo 19 substitui o § 5º do artigo 19 e o art. 22 da Constituição

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961 salvo os Srs Senadores:

Barros Carvalho - Designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin - Designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar - designado em 28 de abril de 1963;

Ruy Carneiro - designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva - designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto - designado em 23 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD.
2. Menezes Pimentel - PSD.
3. Filinto Müller - PSD.
4. Guido Mondin - PSD.
5. Ruy Carneiro - PSD.
6. Amaury Silva - PTB.
7. Barros Carvalho - PTB.
8. Argemiro Figueiredo - PTB.
9. Bezerra Neto - PTB.
10. Daniel Krieger - UDN.
11. Eurico Rezende - UDN.
12. Milton Campos - UDN.
13. Heribaldo Vieira - UDN.
14. Ruy Palmeira - UDN.
15. Aloysio de Carvalho - PL.
16. Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 16 da Constituição Federal aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28 de 1962, salvo os Srs Senadores:

Lopes da Costa - designado em 30.3.1962;

Guido Mondin - designado em 29.10.1962;

Wilson Gonçalves - designado em 23.4.1963;

Eurico Rezende - designado em 23.4.1963;

João Agripino - designado em 23.4.1963;

Silvestre Pericles - designado em 25.4.1963;

Cattete Pinheiro - designado em 23.4.1963.

Senadores - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD.
2. Wilson Gonçalves - PSD.
3. Ruy Carneiro - PSD.
4. Lobão da Silveira - PSD.
5. Guido Mondin - PSD.
6. Silvestre Pericles - PTB.
7. Nogueira da Gama - PTB.
8. Barros Carvalho - PTB.
9. Vago - PTB.
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. Lopes da Costa - UDN
13. João Agripino - UDN.
14. Eurico Rezende - UDN
15. Josaphat Marinho - S.legenda
16. Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28.3.1963, salvo os Srs Senadores:

Guido Mondin - designado em 29.10.1962;

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende - designado em 23-4-1963;

João Agripino - designado em 13-4-1963;

Cattete Pinheiro - designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Wilson Gonçalves - PSD
3. Ruy Carneiro - PSD
4. Lobão da Silveira - PSD
5. Guido Mondin - PSD
6. Silvestre Pericles - PTB
7. Nogueira da Gama - PTB
8. Barros Carvalho - PTB
9. Milton Campos - UDN
10. Heribaldo Vieira - UDN
11. Eurico Rezende - UDN
12. João Agripino - UDN
13. Lopes da Costa - UDN
14. Aloysio de Carvalho - PL
15. Miguel Couto - PSP
16. Cattete Pinheiro - PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 19 da Constituição, referente a prerrogativa de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, institui o prazo de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs Senadores:

Menezes Pimentel - designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963;

Leite Neto - designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende - designado em 23-4-1963;

João Agripino - designado em 23-4-1963;

Aurêlio Vianna - designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Wilson Gonçalves - PSD
3. Ruy Carneiro - PSD
4. Lobão da Silveira - PSD
5. Leite Neto - PSD
6. Menezes Pimentel - PSD
7. Silvestre Pericles - PTB
8. Nogueira da Gama - PTB
9. Barros Carvalho - PTB
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. Eurico Rezende - UDN
13. João Agripino - UDN
14. Daniel Krieger - UDN
15. Aloysio de Carvalho - PL
16. Aurêlio Vianna - PSB.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs Senadores:

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963;

Leite Neto - designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho - designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende - designado em 23-4-1963;

Prorrogação:

Até 15-12-1962 - Requerimento nº 786-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
2. Wilson Gonçalves - PSD
3. Ruy Carneiro - PSD
4. Lobão da Silveira - PSD
5. Leite Neto - PSD
6. Menezes Pimentel - PSD
7. Silvestre Pericles - PTB
8. Nogueira da Gama - PTB
9. Barros Carvalho - PTB
10. Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
12. Josaphat Marinho - UDN
13. Eurico Rezende - UDN
14. Daniel Krieger - UDN
15. Aloysio de Carvalho - PL
16. Lino de Matos - PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 3.

Eleita em 19.7.1962, salvo os Srs. Wilson Gonçalves, Leite Neto, João Agripino, Eurico Rezende e Josaphat Marinho (designado em 23.4.1963).

- Prorrogação: Até 15.12.1963 - Requerimento nº 78-62, aprovado em 12.12.1962. Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Wilson Gonçalves - PSD, 3 Ruy Carneiro - PSD, 4 Lobão da Silveira - PSD, 5 Menezes Pimentel - PSD, 6 Leite Neto - PSD, 7 Silvestre Péricles - PTB, 8 Nogueira da Gama - PTB, 9 Barros Carvalho - PTB, 10 Milton Campos - UDN, 11 Heribaldo Vieira - UDN, 12 João Agripino - UDN, 13 Eurico Rezende - UDN, 14 Daniel Krieger - UDN, 15 Mem de Sá - PL, 16 Josaphat Marinho - S/legenda

- 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Wilson Gonçalves - PSD, 3 Ruy Carneiro - PSD, 4 Lobão da Silveira - PSD, 5 Menezes Pimentel - PSD, 6 Leite Neto - PSD, 7 Silvestre Péricles - PTB, 8 Nogueira da Gama - PTB, 9 Barros Carvalho - PTB, 10 Milton Campos - UDN, 11 Heribaldo Vieira - UDN, 12 João Agripino - UDN, 13 Eurico Rezende - UDN, 14 Daniel Krieger - UDN, 15 Mem de Sá - PL, 16 Josaphat Marinho - S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Da nova redação ao art. 20 da Constituição.

Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais.

Eleita em 13.9.1962, salvo os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Leite Neto, Josaphat Marinho, Eurico Rezende, Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

- Prorrogação: Até 15.12.1963 - Requerimento nº 789-62, aprovado em 12.12.62. Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Lobão da Silveira - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Leite Neto - PSD, 6 Menezes Pimentel - PSD, 7 Vago - PTB, 8 Nogueira da Gama - PTB, 9 Barros Carvalho - PTB, 10 Milton Campos - UDN, 11 Heribaldo Campos - UDN, 12 Josaphat Marinho - UDN, 13 Daniel Krieger - UDN, 14 Eurico Rezende - UDN, 15 Mem de Sá - PL, 16 Miguel Couto - PSP

- 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Lobão da Silveira - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Leite Neto - PSD, 6 Menezes Pimentel - PSD, 7 Vago - PTB, 8 Nogueira da Gama - PTB, 9 Barros Carvalho - PTB, 10 Milton Campos - UDN, 11 Heribaldo Campos - UDN, 12 Josaphat Marinho - UDN, 13 Daniel Krieger - UDN, 14 Eurico Rezende - UDN, 15 Mem de Sá - PL, 16 Miguel Couto - PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13.9.1962, salvo os Srs. Senadores Josaphat Marinho, Wilson Gonçalves, Eurico Rezende, Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

- 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Lobão da Silveira - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Menezes Pimentel - PSD, 6 Heribaldo Vieira - PSD, 7 Amaury Silva - PTB, 8 Bezerra Neto - PTB, 9 Vago - PTB, 10 Silvestre Péricles - PTB, 11 Arthur Virgílio - PTB, 12 Eurico Rezende - UDN, 13 Milton Campos - UDN, 14 João Agripino - UDN, 15 Josaphat Marinho - S/legenda, 16 Aloysio de Carvalho - PL

Prorrogação:

Até 15.12.1963 - Requerimento nº 90-62, aprovado em 12.12.1962.

- Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Lobão da Silveira - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Benedito Valladares - PSD, 6 Menezes Pimentel - PSD, 7 Vago - PTB, 8 Nogueira da Gama - PTB, 9 Barros Carvalho - PTB, 10 Milton Campos - UDN, 11 Heribaldo Vieira - UDN, 12 Josaphat Marinho - UDN, 13 Daniel Krieger - UDN, 14 Eurico Rezende - UDN, 15 Mem de Sá - PL, 16 Julio Leite - PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6.12.1962, salvo os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Eurico Rezende, Amaury Silva e Raul Glubert (designados em 23 de abril de 1963).

- Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Pedro Ludovico - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Benedito Valladares - PSD, 6 Menezes Pimentel - PSD, 7 Amaury Silva - PTB, 8 Nogueira da Gama - PTB, 9 Barros Carvalho - PTB, 10 Milton Campos - UDN, 11 Heribaldo Vieira - UDN, 12 Eurico Rezende - UDN, 13 Daniel Krieger - UDN, 14 João Agripino - UDN, 15 Mem de Sá - PL, 16 Raul Glubert - PSP

Prorrogação:

Até 15.12.1963 - Requerimento nº 191-62, aprovado em 12.12.1962.

- Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Pedro Ludovico - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Benedito Valladares - PSD, 6 Menezes Pimentel - PSD, 7 Amaury Silva - PTB, 8 Nogueira da Gama - PTB, 9 Barros Carvalho - PTB, 10 Milton Campos - UDN, 11 Heribaldo Vieira - UDN, 12 Eurico Rezende - UDN, 13 Daniel Krieger - UDN, 14 João Agripino - UDN, 15 Mem de Sá - PL, 16 Raul Glubert - PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres.

Designada em 23-4-1963

- Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Lobão da Silveira - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Menezes Pimentel - PSD, 6 Heribaldo Vieira - PSD, 7 Amaury Silva - PTB, 8 Bezerra Neto - PTB, 9 Vago - PTB, 10 Silvestre Péricles - PTB, 11 Arthur Virgílio - PTB, 12 Eurico Rezende - UDN, 13 Milton Campos - UDN, 14 João Agripino - UDN, 15 Josaphat Marinho - S/legenda, 16 Aloysio de Carvalho - PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts 141, 146 e 147 da Constituição Federal referentes ao direito de propriedade.

Designada em 23-4-1963

- Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Lobão da Silveira - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Menezes Pimentel - PSD, 6 Leite Neto - PSD, 7 Amaury Silva - PTB, 8 Bezerra Neto - PTB, 9 Vago - PTB, 10 Silvestre Péricles - PTB, 11 Argemiro de Figueiredo - PTB, 12 Eurico Rezende - UDN, 13 Milton Campos - UDN, 14 Daniel Krieger - UDN, 15 Josaphat Marinho - S/legenda, 16 Aloysio de Carvalho - PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 3, de 1963.

Da nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-3-1963

- Membros - Partidos: 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Menezes Pimentel - PSD, 6 Leite Neto - PSD, 7 Amaury Silva - PTB, 8 Bezerra Neto - PTB, 9 Vago - PTB, 10 Eduardo Catalão - PTB, 11 Vasconcelos Torres - PTB, 12 Eurico Rezende - UDN, 13 Milton Campos - UDN, 14 Daniel Krieger - UDN, 16 Aloysio de Carvalho - Pequenos Partidos, 16 Josaphat Marinho - Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1963.

Da nova redação aos arts 14 e 45 da Constituição Federal para conceder imunidades aos vereadores.

Designada em 20-5-1963

- Senadores - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD, Ruy Carneiro - PSD, Lobão da Silveira - PSD, Wilson Gonçalves - PSD, Menezes Pimentel - PSD, Leite Neto - PSD, Amaury Silva - PTB, Bezerra Neto - PTB, Vago - PTB, Pinto Ferreira - PTB, Silvestre Péricles - PTB, Adalberto Sena - PTB, Eurico Rezende - UDN, Milton Campos - UDN, João Agripino - UDN, Aloysio de Carvalho - PL, Josaphat Marinho - S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 5, de 1963.

Da nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição referentes ao imposto de vendas e consignações.

- 1 Jefferson de Aguiar - PSD, 2 Ruy Carneiro - PSD, 3 Lobão da Silveira - PSD, 4 Wilson Gonçalves - PSD, 5 Menezes Pimentel - PSD, 6 Leite Neto - PSD, 7 Amaury Silva - PTB, 8 Bezerra Neto - PTB, 9 Vago - PTB, 10 Humberto Neder - PTB, 11 Argemiro de Figueiredo - PTB, 12 Eurico Rezende - UDN, 13 Milton Campos - UDN, 14 Daniel Krieger - UDN, 15 Aloysio de Carvalho - PL, 16 Josaphat Marinho - Pequenos Partidos

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

(Criada em virtude da aprovação em 18.9.1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio)

- (9 MEMBROS) Membros - Partidos: José Feliciano - PSD, Atho Fontana - PSD, Eugênio Barros - PSD, José Ermirio (Relator) - PTB, Bezerra Neto - PTB, Melo Braga - PTB, Lopes da Costa - UDN, Milton Campos - Presidente - UDN, Julio Leite, Vice-Presidente - Pequenas Representações

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas.

(Criada em virtude da aprovação, em 2-8-1963, do Requerimento nº 531-63, do Senador Góes Monteiro)

- (5 MEMBROS) Membros - Partidos: Atho Fontana (Presidente) - PSD, José Feliciano (Vice-Presidente) - PSD, José Ermirio (Relator) - PTB, Adolpho Franco - UDN, Aurélio Vianna - Pequenas Representações

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal dos acervos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional.

(6 MEMBROS) (Criada pela Resolução nº 11-63)

- Membros - Partidos: Jefferson de Aguiar - PSD, Leite Neto (Presidente) - PSD, Nelson Maculan - PTB, João Agripino (Relator) - UDN, Josaphat Marinho - Pequenas Representações

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1963.

Altera o art. 138 da Constituição Federal (inelegibilidades). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pérciles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Guberti — Pequenas Representações.
Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1963.

Dá nova redação ao § 4º do art. 132 da Constituição Federal (transferência para a reserva do militar da ativa que se candidatar a cargo eletivo). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pérciles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Guberti — Pequenas Representações.
Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963

(Originário da Câmara dos Deputados)

Que dá nova redação ao § 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios).

Designação em 22 de outubro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD;
Ruy Carneiro — PSD;

Wilson Gonçalves — PSD;
José Feliciano — PSD;
Lobão da Silveira — PSD;
Bezerra Neto — PTB;
Edmundo Levi — PTB;
Argemiro de Figueiredo — PTB;
Melo Braga — PTB;
Milton Campos — Presidente — UDN;
Aloysio de Carvalho — UDN;
Afonso Arinos — UDN;
Eurico Rezende — UDN;
Josaphat Marinho (Relator) — Pequenas Representações;
Aurélio Vianna — Pequenas Representações;
Júlio Leite (Vice-Presidente) — Pequenas Representações.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63 do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgílio — PTB
Edmundo Levi — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Comissão Especial para o estudo das causas que dificultam a produção agro-pecuária e suas repercussões negativas na exportação.

(Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20-8-1963).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

José Feliciano — PSD
Sigefredo Pacheco (Vice-Presidente) — PSD
José Ermírio (Presidente) — PTB
Lopes da Costa — UDN
Aurélio Vianna (Relator) — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas

(Criada em virtude da aprovação, em 2-8-1963, do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouvêa Vieira)

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

Atilio Fontana (Presidente) — PSD
José Feliciano (Vice-Presidente) — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — Pequenas Representações.

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

(Criada em virtude da aprovação, em 18-9-1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº 665 de 1963, do Sr. Senador José Ermírio).

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atilio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PTB.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos — Presidente — UDN.
Júlio Leite — Vice-Presidente — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional

(Criada pela Resolução nº 11 de 1963).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD.
Nelson Maculan (Vice-Presidente) — PTB.
João Arrington (Relator) — UDN.
Josaphat Marinho — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos apontados da tribuna do Senado, na Sessão de 23 do corrente, e outros relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento dos Correios e Telégrafos.

(Criada em virtude da aprovação, em 7-11-1963, sessão extraordinária, da resolução nº 32, de 1963, apresentada pelo Senhor Senador Jefferson de Aguiar e outros Senhores Senadores).

Convoco os Senhores Senadores membros desta Comissão para as reuniões dos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), quarta, quinta e sexta-feira, respectivamente, todas a se realizarem às 9.00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores, a fim de serem ouvidos:

— Na Primeira:

O Senhor Coronel Dagoberto Rodrigues, Diretor Geral do D.C.T.;

— Na Segunda:

O Senhor Tenente Coronel Gustavo Bandeira, Diretor de Telégrafos; e,

— Na Terceira:

O Senhor Dr. Hugo Costa Pinto, Diretor do Pessoal do D.C.T.

Em 25 de novembro de 1963, — Senador Wilson Gonçalves, Presidente da Comissão.

Criada pela Resolução nº 32, de 1963)

MEMBROS — PARTIDOS

Presidente: Wilson Gonçalves — PSD

Vice-Presidente: Leite Neto — PSD

Relator: Eurico Rezende — UDN

Jefferson de Aguiar — PSD

Atilio Fontana — PSD

Artur Virgílio — PTB

Bezerra Neto — PTB

Aurélio Vianna — PTB

Júlio Leite — PTB

Melo Braga — PTB

João Arrington — UDN

Daniel Krieger — UDN

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Diretora

27ª REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1963

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Norberto da Gama, Vice-Presidente, Raul Pamplona, 1º Secretário, Gilberto Martins, 2º Secretário, Adalberto Sena, 3º Secretário, Cateete Pinheiro, 4º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, e Guido Mondin, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer por motivo justificado o Sr. Vasconcelos Torres, 3º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem alteração aprovada.

O Sr. Presidente distribui os seguintes processos:

Ao Sr. Vice-Presidente:

Requerimento nº 293-63, de Walter Orlando Barba Leite, Oficial Auxiliar de Ata, PL-4, solicitando reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de "diárias de Brasília", no período em que se achava de licença para tratamento de saúde.

Ao Sr. 1º Secretário:

Requerimento nº DP 345-63 em que Ana Maria Sobral Teixeira Soares, Oficial Legislativa, PL-3, solicita licença de gestante a partir de 24 de outubro de 1963.

Projeto de Resolução nº 43, de 1963, que põe à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais a Oficiala Legislativa PL-8, Ana Maria Sobral Teixeira Soares.

Processo nº DP 331-63 (anexo 261 de 1963) da Junta Médica concedendo prorrogação a Sebastião Ferreira da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11, trinta dias de licença para tratamento de saúde.

Processo nº 337-63 (anexo 18-63) da Junta Médica do Senado concedendo licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 12 a 18-10-63, a Amélia da Costa Cortes, Oficiala Legislativa, PL-3.

Processo nº DP 298-63, da Junta Médica do Senado, concedendo licença a Adelia Leite (Coelho), Oficiala Bibliotecária, PL-3, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23 de setembro a 3 de outubro de 1963.

Requerimento nº LP 244-63, de Maria Thereza Motta Igrejas Lopes, Oficiala Legislativa, PL-8, solicitando 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares.

Requerimento nº DP 344-63 de Sebastião Nogueira, Taquígrafo de Debates, PL-4, pedindo incorporação aos seus vencimentos dos 30% de que trata a Resolução nº 16, de 1963.

Projeto de Resolução nº 41, de 1963, que exonera, a pedido, Antônio Carlos Nogueira, do cargo do Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Ao Sr. 4º Secretário:

Processo nº 325-63, da Junta Médica do Senado, concedendo 180 dias de licença para tratamento de saúde a Gonçalo de Farias Oliveira, Ajudante de Porteiro, PL-7, a partir de 14 de agosto de 1963.

Em seguida, a Comissão determina sejam encaminhados à de Constituição e Justiça, devidamente informada, os requerimentos de funcionários que solicitaram cancelamento de faltas, com base no Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961; bem como o Requerimento nº 309-63, de Ary Leonardo Vianna e outros Redatores, PL-4, solicitando apostila de seus títulos no símbolo PL-3.

Proseguindo em seus trabalhos, a Comissão concorda com o parecer verbal do Sr. 2º Secretário, contrário ao Requerimento nº 158-62, no qual Elza José Muniz de Mello, Oficiala Legislativa, PL-4, solicita pagamento da gratificação referente à Convocação Extraordinária do Congresso Nacional de fevereiro de 1962. Baseia sua Excelência seu parecer no da Comissão de Constituição e Justiça que declara não ter direito àquela gratificação o funcionário que não compareça ao trabalho naquele período.

O Sr. 2º Suplente passa então a emitir seu parecer sobre o Requerimento nº 95-62, no qual Francisco Rodrigues Soares Pereira, Taquígrafo Revisor, PL-2, solicita reconsideração do despacho que negou ao pte soal da Taquígrafia pagamento de sessões extraordinárias.

Acompanhando o relator, a Comissão autoriza o pagamento de 6 sessões devidas e ratifica sua decisão de 6 de dezembro de 1961, que negou pagamento de extraordinário por sessões realizadas durante o expediente.

O Sr. 4º Secretário lê os seguintes

PARECERES

PARECER Nº

Tendo examinado o Balancete referente aos meses de abril, maio e junho de 1963, encontrando todas as despesas autorizadas pelos Senhores Presidente e Primeiro-Secretário do Senado Federal, de acordo com os artigos ns. 47, item 31, 51 letra t, e 402 letra b do Regimento interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de números 204 a 559 e do Livro-Caixa, e verificada a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 451.322.405,50 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), que passa para o trimestre seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1963. — Cateete Pinheiro

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

Balancete relativo aos meses de abril, maio e junho de 1963

RECEITA

Table with columns for month (Abril, Maio, Junho) and amounts. Total for 1º semestre 1963 is 678.290.128,00.

DESPESA

Table with columns for month (Abril, Maio, Junho) and amounts. Total for Saldo p/o trimestre seguinte is 451.322.405,50.

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 30 de junho de 1963. — Jorge Faria do Nascimento, Chefe da Seção Financeira; Maximiano Vianna, Auxiliar Legislativo "PL-10"; Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Contabilidade.

PARECER Nº

Tendo examinado o Balancete relativo aos meses de abril, maio e junho de 1963, Crédito Especial aberto pela Lei 3.737, de 23.3.63, encontrando todas as despesas autorizadas pelos Senhores Presidente e Primeiro-Secretário do Senado Federal, de acordo com os artigos ns. 47, item 31, 51 letra t, e 402, letra b do Regimento interno, que foi apresentado pelo Senhor Diretor-Geral, acompanhado dos documentos de números 2 a 28 e do Livro-Caixa, e verificada a exatidão das contas e o saldo de Cr\$ 7.450.478,70 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e setenta centavos) que passa para o trimestre seguinte, sou de Parecer que a Comissão Diretora deva aprovar a prestação de contas do Senhor Diretor-Geral, Doutor Evandro Mendes Vianna.

Sala das Comissões, em 30 de junho de 1963. — Cateete Pinheiro

Cópia do Balancete a que se refere o parecer supra:

BALANCETE RELATIVO AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 1963

(Lei 3.737 — 23.3.60)

RECEITA

Table with columns for month (Abril, Maio) and amounts. Total for 1º semestre 1963 is 1.439.500,00.

17 — P/sinal 10% aquisição auto Aero-Willys" Sen. José Guimard, "Vemaguet" Sen. Sifredo Pacheco, "Simca-Chambord" Sen. Miguel Couto, "Aero-Willys" Sen. Carlos Konder, "Aero-Willys" — Sen. Vivaldo Lima, amortização "Aero-Willys" — Sen. Gilberto Marinho, saldo "Volkswagens" Sen. Vivaldo Lima, 23ª e 24ª prestações "DKW-Vemag" Sen. Venâncio Igrejas e 6ª prestação "Volkswagen" Sen. Vivaldo Lima	1.729.542,40	
17 — P/sinal 10% aquisição auto "Aero-Willys" Senadores Júlio Leite e Mourão Vieira	471.200,00	
20 — P/sinal 10% aquisição auto "Pick-Up Ford" Sen. Aurélio Viana	245.000,00	
27 — P/prestação autos Senhores Senadores (Outubro-62)	1.273.771,10	
1 — P/sinal 10% aquisição auto "Volkswagen" Sen. Adalberto Sena	154.850,00	
3 — P/prestação autos Senhores Senadores (Abril)	683.167,90	
6 — P/saldo aquisição auto "Volkswagen" Sen. Miguel Couto	160.852,80	
6 — P/saldo aquisição auto "Aero-Willys" (1963) Sen. Dix-Huit Rosado	454.297,50	
6 — P/sinal 10% aquisição auto "Aero-Willys" Sen. Milton Campos	238.500,00	
6 — P/sinal 10% aquisição auto "Aero-Willys" (1963) Sen. Dix-Huit Rosado	454.297,50	
6 — P/sinal 10% aquisição auto "Aero-Willys" Sen. Milton Campos	238.500,00	
6 — P/sinal 10% aquisição auto "Aero-Willys" Sen. Dinarte Mariz	238.500,00	
6 — P/aquisição auto "Volkswagens" — Sen. Moura Andrade	1.206.000,00	
10 — P/sinal 10% aquisição auto "Aero-Willys" Sen. Edno de Mattos	238.500,00	
11 — P/saldo aquisição auto "Alfa Romeo" e sinal 10% aquisição "Aero-Willys" Sen. Afonso Arinos de Melo Franco	536.118,10	
12 — P/sinal 10% aquisição auto-Simca-Presidence" Sen. Amaury Silva	323.850,00	
21 — P/sinal 10% aquisição auto "Aero-Willys" Sen. Daniel Krieger	236.400,00	
25 — P/saldo aquisição auto "Alfa Romeo" Sen. Nelson Maculan	284.678,40	52.497.188,70
DESPESA		
— Abril		
— Dec. de ns. 2 a 5	6.541.000,00	
— Maio		
— Dec. de ns. 6 a 22	36.141.710,00	
— Junho		
— Dec. de n. 23	2.364.000,00	45.046.710,00
Saldo p/o trimestre seguinte		7.450.478,70
		52.497.188,70

Seção Financeira da Diretoria de Contabilidade do Senado Federal, em 30 de Junho de 1963. — Jorge Paiva do Nascimento, Chefe da Seção Financeira; Maximiano Vianna, Auxiliar Legislativo "PL-10; Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Contabilidade.

Os pareceres são aprovados, dando a Comissão Diretora plena quitação das contas ao Diretor Geral. O Sr. Presidente determina seja o processo encaminhado originariamente à Comissão de Finanças, para posterior exame e deliberação do Senado, conforme estabelece o art. 401-A do Regimento Interno.

Verificando a existência de saldo disponível na subconsignação 1.1.04 "Diversos", o Sr. Presidente propõe e é pela Comissão aprovado por unanimidade, a aplicação desses saldos na distribuição de uma gratificação de Natal ao funcionalismo da Casa, extensiva aos "Pro-Labore".

Tanto para os funcionários quanto para os "Pro-Labore", a gratificação corresponderá a 50% dos padrões e referências de vencimentos.

A Comissão examina, a seguir, o orçamento do Senado para o ano próximo e resolve apresentar emenda substitutiva à proposta vinda da Câmara.

Por fim, resolve a Comissão adquirir 20 máquinas de escrever "Olivetti" e duas de calcular "Divisuma", importando tudo em Cr\$ 4.654.400,00.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos,

lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

Comissão de Legislação Social

Presidente: — Senador Vivaldo Lima.

Vice-Presidente: — Senador Ruy Carneiro.

Trabalho Realizado no mês de Novembro de 1963.

I — Reuniões Realizadas: — 2 (duas).

Ordinária: 1ª, em 13 de novembro de 1963.

2ª, em 27 de novembro de 1963.

II — Proposições Distribuídas: — 10 (dez).

Projetos de Lei do Senado: — 3.

Projetos de Lei da Câmara: — 6.

Projetos de Decreto Legislativo: 1.

III — Pareceres Proferidos: — 10 (dez).

Projetos de Lei do Senado: — 7.

Projetos de Lei da Câmara: — 2.

Projetos de Decreto Legislativo: — 1.

IV — Proposições Aguardando Diligência: — 2 (duas).

Projeto de Lei do Senado nº 3-63.

Projeto de Lei da Câmara nº 93-63.

Brasília, em 1º de dezembro de 1963.

— Vera de Alvarenga Mafra, Oficial Legislativo, PL-7.

Comissão de Educação e Cultura

Presidente: Senador Menezes Pimentel.

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans.

Trabalho realizado durante o mês de novembro de 1963

I — Reuniões realizadas — 1 (uma)

Ordinária: 1ª em 13.11.63.

II — Proposições Distribuídas — 3 (três)

Projetos de Lei do Senado: —

Projetos de Lei da Câmara: — 2

Projetos de Decreto Legislativo: — 1

III — Pareceres Proferidos — 3 (três)

Projetos de Lei do Senado: — 1

Projetos de Lei da Câmara: —

Projetos de Decreto Legislativo: — 2

IV — Proposições Aguardando Diligências — 2 (duas)

Projetos de Lei da Câmara: — 2 (de nº 1-63 e 82-63).

Brasília, em 2 de dezembro de 1963.

— Vera de Alvarenga Mafra, Secretária.

Comissão de Finanças

Relatório correspondente ao mês de novembro

I — Pareceres proferidos

Projeto de Lei da Câmara — 40

Projeto de Lei do Senado — 4

Projeto de Decreto Legislativo — 6

Projeto de Resolução — 1

Total: 51.

II — Reuniões realizadas

Ordinárias — 3

Extraordinárias — 14

Total: 17.

III — Correspondência

Ofícios expedidos — 2

Ofícios recebidos — 23

Total: 25.

Comissão de Economia

Relatório correspondente ao mês de novembro

I — Pareceres proferidos

Projeto de Lei da Câmara — 1.

Projeto de Lei do Senado — 2

Projeto de Decreto Legislativo — 2

Mensagem — 2

Total: 7.

Número de reuniões realizadas: 1 (uma)

Número de projetos em tramitação: 7 (sete)

Número de projetos relatados: 4 (quatro)

Espécie	Número	Ano	Distribuição
P.L.S. (Relatado)	19	1960	Senador Sigefredo Pacheco
P.L.S. (Relatado)	26	1963	Senador Sigefredo Pacheco
P.L.S. (Relatado)	75	1963	Senador Lopes da Costa
P.D.L. (Relatado)	40	1963	Senador Sigefredo Pacheco
P.D.L.	14	1963	Senador Pedro Ludovico
P.L.C.	57	1963	Senador Lopes da Costa
P.L.S.	47	1963	Senador Dix-Huit Rosado

Número de ofícios recebidos: 1 (uma)

Secretário: Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo. PL-10.

Reuniões: 5ª feiras, às 15,00 horas.

II — Reuniões realizadas

Ordinárias — 1

Extraordinárias — 1

Secretas — 1.

Total: 3.

Comissão de Segurança Nacional

Relatório do período de 31 de outubro a 30 de novembro de 1963

Número de reuniões realizadas: 1 (uma).

Número de projetos em tramitação: 1 (um).

Espécie — Número — Distribuição

P.L.C. 25, de 1963 — Senador Silvestre Péricles.

Projetos em estudo:

P.D.L. 23, de 1963.

P.L.C. 124, de 1963.

P.L.S. 15, de 1962.

Projetos em Diligência:

P.L.S. 39, de 1963.

Alexandre Pjuender, Secretário da Comissão.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relatório do período de 31 de outubro a 30 de novembro de 1963

Número de reuniões realizadas: 1 (uma).

Número de projetos em tramitação: 3 (três).

Espécie — Número — Distribuição

P.L.C. 35, de 1963 — Senador Sebastião Archer.

P.D.L. 15, de 1963 — Senador Sebastião Archer.

P.L.C. 75, de 1963 — Senador Irineu Bornhausen.

Projetos em estudo:

P.L.C. 122, de 1963.

P.L.C. 181, de 1961.

P.L.C. 118, de 1963.

P.L.C. 107, de 1963

P.D.L. 45, de 1963.

P.L.S. 134, de 1963.

P.L.S. 10, de 1961.

Alexandre Pjuender, Secretário da Comissão.

Comissão de Saúde Pública

Relatório do período de 1 a 30 de novembro de 1963

(mês de novembro)

Presidente: Senador Lopes da Costa (U.D.N.).

Vice-Presidente: Senador Dix-Huit Rosado (P.T.B.).

Composição:

Titulares

Senador Pedro Ludovico (PSD).

Senador Sigefredo Pacheco (PSD).

Senador Miguel Couto (PSP).

Suplentes

Senador Eugênio Barros (PSD).

Senador Walfredo Gurgel (PTB).

Senador José Feliciano (PSD).

Senador Dinarte Mariz (UDN).

Senador Raul Gilberto (PSP).

Senador Antônio Jucá (PTB).

Senador José Bezerra (PTB).